



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

SEMECD/PMUI - MEMO Nº 039/2023

Uiramutã/RR, 03 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.  
**BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Assunto:** Contratação de Serviço Técnico Profissional para o Sistema SIOPE.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade a **“contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR”**, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Vanderlane James Lima  
Secretária de Educação Municipal  
de Uiramutã  
Portaria: nº 011/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Portaria Nº. 011/2023

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.**


**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



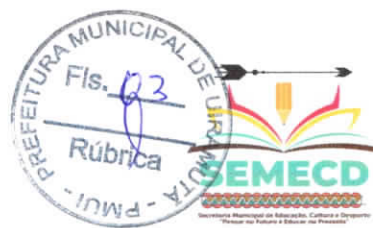
**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD</b>		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: <b>12.122.3000.2023.0000</b> <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.</b>		
ELEMENTO DE DESPESA: <b>3.3.90.39.00</b>	ELEMENTO DE DESPESA: <b>020503 - MDE (25%)</b>	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	Serv.	12 (Mês)

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - <b>SEMECD</b> .	DATA: 03/03/2023
TIPO DE EMPENHO: <b>GLOBAL</b>	 <b>VANDERLANE JAMES LIMA</b> Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto Portaria Nº. 011/2023





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1- Constitui objeto deste Termo de Referência a especificação do objeto e das condições de Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em suas decisões administrativas, necessita desse sistema que tem como objetivo de facilitar e tornar acessível de forma tecnológica aos servidores responsáveis por este setor, os orçamentos públicos da Educação referente ao exercício de 2023.

2.2- Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não possui mão de obra especializada, para realização dos serviços em questão, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1- A realização do serviço a que se refere o objeto deste termo tem amparo e fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sugerindo-se a modalidade adequada, nos termos da Lei 8.666/93

**4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

4.1- Os serviços a serem realizados deverão ser executados em data específica obedecendo as demandas rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de Elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)

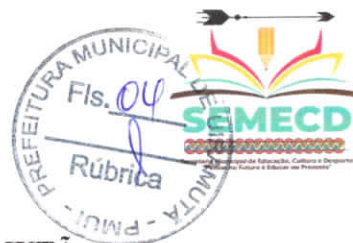
**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;

5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;

5.1.4 – Regularidade Fiscal;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

**6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO:**

6.1 - O valor estimado que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se compromete a pagar anualmente é de **R\$ 44.000,04 (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1- Exercer a fiscalização do serviço realizado, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado(s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

7.10 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva prestação do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;

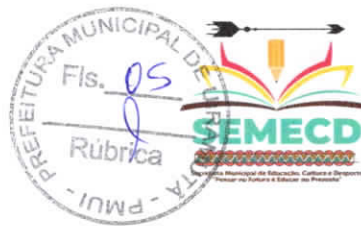
8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à realização do serviço, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício: **2023**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Programa de Trabalho: **12.122.3000.2023.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Tipo de Empenho: **GLOBAL**

Fonte: **020503 - MDE (25%)**

**12. ENTREGA:**

12.1 A realização do serviço acontecerá junto ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**.

**13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

13.1- A quantidade inicialmente **CONTRATADA** não poderá ser acrescida, tendo que ser mantida até ser integralidade da execução do serviço, da devida dispensa.

13.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

**14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

14.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

14.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes **CONTRATANTES** por meio de procedimentos administrativos.





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

**15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO:**

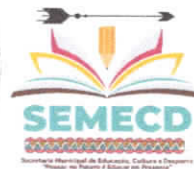
15.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

Uiramutã-RR, 03 de Março de 2023.

Vanderlane James Lima  
Secretária de Educação Municipal  
de Uiramutã  
Portaria: n° 011/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 011/2023



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

**ANEXO I**  
**PLANILHA QUANTITATIVA**

Planilha quantitativa do Serviço de Técnico Profissional para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)

Uiramutã-RR, 03 de março de 2023

*Vanderlane James Lima*  
Secretária de Educação Municipal  
de Uiramutã  
Portaria: nº 011/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 459/2022



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

**ANEXO II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,04

O valor estimado total é de R\$ 44.000,04 (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos).

Uiramutã-RR, 03 de março de 2023

Vanderlane James Lima  
Secretária de Educação Municipal  
de Uiramutã  
Portaria: nº 011/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 011/2023





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Era Comercio e Servicos LTDA  
Endereço: Av. Perimetral Norte, SN - Centro  
CNPJ: 44.724.846/0001-40

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço do serviço abaixo especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)	3.700,00	44.400,00

Valor Total: 44.400,00

Valor Total por Extenso: Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais.

Validade da pesquisa: **60(sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista - RR

Data: 02/03/2023

**44.724.846/0001-40**  
**ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Av. Perimetral Norte, SN - Centro  
CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**

  
Erasmo Soares de Souza  
Sócio - Administrador  
CPF: 013.402.262-94

Ass. e carimbo do responsável.

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A. R. de M. Medeiros - ME  
Endereço: R. General Penha Brasil, 857, Sala 3. São Francisco  
CNPJ: 33.174.951/0002-17

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço do serviço abaixo especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)	3.700,00	44.400,00

Valor Total: 44.400,00  
Valor Total por Extenso: Quarenta e quatro e quatrocentos reais

Validade da pesquisa: **60(sessenta) dias**

**33.174.951/0002-17**  
**AR DE M MEDEIROS-ME**  
Rua: General Penha Brasil, 857 Sala 3 - São Francisco  
CEP: 69.305-130  
Boa Vista - RR

Cidade: Boa Vista / Roraima  
Data: 03 / 03 / 2023

  
**Ana Raquel de Melo Medeiros**  
Titular  
CPF: 000.455.492-09

Ass. e carimbo do responsável.



ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

14.466.742/0001-11

G M BUENO BRASIL & CIA LTDA-EPP

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: G. M. BUENO BRASIL E CIA LTDA.

Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO, 20 - CAÇARI

CNPJ: 14.466.742/0001-11

Rua do Cupuaçuzeiro, 20 - Sala 01,02 e 03 - Caçari II

CEP: 69.307-450

Boa Vista

RR

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço do serviço abaixo especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)	3.600,00	43.200,00

Valor Total: R\$ 43.200,00

Valor Total por Extenso: QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS

Validade da pesquisa: **60(sessenta) dias**

Cidade: BOA VISTA / RR

Data: 03 / 03 / 23

Tharsus Uailan B. de Oliveira  
 CPF: 014.224.772-31  
 Sócio-Administrador

Ass. e carimbo do responsável.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO III  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PCCR	UNID	QTD	EMPRESA "A"		EMPRESA "B"		EMPRESA "C"		MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ FINAL
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	Serv.	12 (Mês)	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,04
				R\$ 44.400,00	R\$ 44.400,00	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00	R\$ 44.400,00	R\$ 44.400,00	R\$ 44.000,04	R\$ 44.000,04

**EMPRESA (A)**

ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 44.724.846/0001-40  
AV PERIMETRAL NORTE S/N CENTRO  
CEP 69.375-000, SÃO JOÃO DA BALIZA – RR  
R\$ 48.000,00

**EMPRESA (B)**

G.M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 14.466.742/0001-11  
End. R. Cupuaçuzeiros, 20 – Sala 01,02 e 03.  
Caçari, CEP 69.307-450, Boa Vista – RR  
R\$ 42.000,00

**EMPRESA (C)**

A.R. DE M. MEDEIROS - ME  
CNPJ: 33.174.951/0002-17  
End. Rua Gen. Penha Brasil, 857 - Sala, São Francisco  
CEP 69.305-130, Boa Vista – RR  
R\$ 44.400,00



Uiramutã-RR, 03 de Março de 2022.

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Vanderlane James Lima**  
Secretária de Educação Municipal  
de Uiramutã

  
Portaria n.º 011/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 011/2023





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Ao Excelentíssimo Sr.  
**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã – RR.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR, conforme especificações do serviços e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo. Os recursos para essa contratação estão segurados na

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Programa de Trabalho: **12.122.3000.2023.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Tipo de Empenho: **GLOBAL**

Fonte: 020503 - **MDE (25%)**

No valor total estimado de **R\$ 44.000,04 (quarenta mil reais e quatro centavos).**

Uiramutã-RR, 07 de março de 2023.

Vanderlane James Lima  
Secretária de Educação Municipal  
de Uiramutã  
Portaria: nº 011/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 011/2023





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã-RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Exercício: **2023**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Programa de Trabalho: **12.122.3000.2023.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Tipo de Empenho: **GLOBAL**

Fonte: **MDE (25%)**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 07 de março de 2023.

*BRD*

**Benisio Roberto de Souza**  
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO Nº 038/2023**

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE nº 021/2023, conforme Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 22, § 3º.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME PAM E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

### **AUTUAÇÃO.**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. 038/2023, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 06 de março de 2023.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI



**PORTARIA Nº 003/2023**

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, Presidente da Comissão;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, membro da Comissão;

Senhor **Luiz de Oliveira**, membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**MODALIDADE CARTA CONVITE**



Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe sejam mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estas da União ou do Estado.

Diante do exposto, entende esta Comissão Permanente de Licitação que o convite enquadra-se como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei.

Uiramutã-RR, 08 de Março de 2023.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
*Presidente da CPL/PMUI*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL CARTA CONVITE Nº XXX/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023.

## 1 PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação, **no dia XXX de XXXX de 2023, às XXXXmin** na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Cici Mota, s/nº - Centro - Uiramutã-RR, a modalidade **CARTA CONVITE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **“Contratação de Empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã - RR”**, no período de 12 (doze) meses, conforme descrições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a documentação de **Habilitação** e Envelopes **B**, contendo a **Proposta de Preços** dar-se-á até as **XXX, no dia XXX de XXX de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, localizada a Rua Cici Mota s/nº - Centro - Uiramutã-RR.

1.2A abertura dos Envelopes **A**, contendo a documentação de **Habilitação** dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1, às XXX, no dia XXX de XXX de 2023**.

1.3 Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da **Declaração de Renúncia (obrigatória conforme modelo constante no anexo III)**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura do envelope **B**, contendo a **proposta de preços**, dos proponentes habilitados.

1.4 Integram este Edital de Convite, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Modelo de Termo de Credenciamento
- Anexo II - (Termo de Referência)
- Anexo III (Modelo de Declaração de Idoneidade).
- Anexo IV (Modelo de Declaração de Renúncia)
- Anexo V (Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no Inciso V da Lei 8.666/93).
- Anexo VI (Modelo de Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo VII (Minuta de Contrato).

1.5 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, desistir e interpor recursos, fazer registros em ata ou firmá-la, **os representantes de licitantes que apresentem documento de identificação e estejam devidamente credenciados, conforme modelo do documento que compõe o Anexo I deste**





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**instrumento, ou, ainda, por instrumento público de procuração.**

- 1.6 As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 1.7 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conformemodelo do Anexo I, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 1.8 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação.
- 1.9 O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação de Habilitação, sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.
- 1.10 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa.
- 1.11 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 1.12 A procuração ou credencial, ou procuração por instrumento público, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**, no momento da entrega dos envelopes conforme horário especificado neste instrumento, antes da abertura do envelope contendo a documentação.
- 1.13 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica.
- 1.14 As autenticações somente serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação da cópia com o original.
- 1.15 No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal queo credencie.
- 1.16 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 1.17 Caso o representante legal da empresa apresente os documentos mencionados no item 4 no momento do credenciamento, não será necessário juntá-los no envelope de habilitação.
- 1.18 Nenhum documento será aceito se enviado por cópia em papel de fax, disquete ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste instrumento.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.19 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste ato convocatório, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

## 2 - DO OBJETO

2.1 Escolha da proposta mais vantajosa para **"Contratação de Empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã - RR"**, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital e demais anexos.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

3.2 As proponentes poderão ser representadas, no processo licitatório, mediante apresentação da Carta de Credenciamento, conforme Anexo I, até o início da sessão de abertura das propostas.

3.3 Esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

- a) Esteja em consórcio;
- b) Esteja com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- c) Esteja impedida nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.
- d) Se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- e) observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 4 HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope A (Documentos de Habilitação).

4.3 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on-line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on-line.

4.4 Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas em Cartório ou Tabelionato de Notas. Os licitantes poderão solicitar à CPL/PMC a certificação de **"Confere com original"** das documentações apresentadas, em até **48(quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão do pregão. Fica reservado a CPL/PMUI o





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



direito de a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

**4.5 Não haverá a certificação "Confere com original" no dia da Sessão.**

4.6 Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

4.7 As empresas deverão apresentar dentro do Envelope A (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**4.7.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**4.7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.7.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

4.7.3.1. Para fins de aferimento da qualificação econômica financeira, as licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar sob pena de desclassificação os requisitos abaixo:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**4.7.4 Declarações**

- a) Declaração de idoneidade conforme Anexo III;

6



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Declaração de que cumpre o disposto no Inciso V da Lei 8.666/93 Anexo V.
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI.

**4.7.5 Outros Documentos:**

- a) Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep>), por meio de acesso ao Portal da Transparência, visando constatar a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>), e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório cada haja alguma restrição de contratar com a administração pública.

**4.8** Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição/validade vencida na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período (desde que requerido **FORMALMENTE** por escrito pela licitante) a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

- 4.9** Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº XXX/2023  
EMPRESA (identificação do proponente)**

**5 DA PROPOSTA**

As propostas deverão conter obrigatoriamente:

5.1 Assinatura do representante legal da proponente e indicação obrigatória dos valores unitários cotados;

5.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 A proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 A proposta será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem,

b





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



externamente:

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº XXX/2023  
EMPRESA (identificação do proponente)**

## 6 DO JULGAMENTO

- 6.1 Será considerado vencedora a proponente que oferecer a proposta de menor valor global.
- 6.2 Em caso de **EMPATE** entre as participantes far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e identificados na forma dos itens 4.0 e 5.0, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 7.2 Não será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 7.3 A sessão pública de abertura iniciar-se-á **no dia 017 de MARÇO de 2023, às 10h30min** do corrente ano, na Sala de Licitações, sito Rua Cici Mota, s/nº, centro – Uiramutã-RR.
- 7.4 Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação, a sua credencial acompanhada da Carteira de Identidade.
- 7.5 Cada proponente deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra proponente na mesma licitação.
- 7.6 Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 7.7 Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 7.8 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 7.9 Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata, podendo a presidente da Comissão de Licitação suspender a sessão pelo prazo necessário a resolução da dúvida.
- 7.10 Os documentos de Habilitação e Proposta, bem como as Atas lavradas nas sessões públicas serão assinados e rubricados pelos membros da Comissão licitantes presentes.

## 8 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CPL/PMUI todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na RUA CICI MOTA, S/Nº, CENTRO - UIRAMUTÃ-RR.

## 9 DO VALOR

9.1 O valor máximo desta licitação é de **R\$ 44.000,04 (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos), de acordo com o disposto no Anexo II deste instrumento.**

9.2 O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado em moeda corrente no país.

9.3 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o fornecimento tais como impostos, despesas com locomoção, alimentação, hospedagem, etc.

## 10 DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no item 10 do Termo de Referência.

## 11 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A proponente vencedora ficará obrigada a prestar os serviços ora contratados assuas expensas.

## 12 DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 13 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

13.2 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a

6





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



realização do certame.

13.4 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações feitos por pessoa jurídica ou empresa individual, a estes deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa ou que tem poderes para representá-la) sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.

13.5 Quando os pedidos de esclarecimento ou impugnação forem oriundos de qualquer cidadão, como parte legítima, este deverá se qualificar através dos documentos pessoais e endereço, juntando ao pedido cópia dos documentos e do comprovante de endereço, sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.

#### 14 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Contra o resultado da inabilitação ou julgamento da licitação de que trata este instrumento, será admitido recurso, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão, ou da notificação da Licitante, conforme ciência de seu representante legal ou procurador em ata.

14.1.1 Caso a licitante não pretenda recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, deverá renunciar, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, apresentando o documento por escrito, conforme modelo do Anexo IV.

14.2 O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes.

14.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso pela autoridade superior.

14.5 O recurso na fase de habilitação de julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

14.6. Se houver provimento do recurso, na fase de habilitação será designada logo em seguida a data de abertura das propostas, no caso de provimento de recurso em relação as propostas, será anulado o julgamento das propostas, procedendo-se a novo julgamento, salvo se estiver comprometida a própria regularidade da licitação, caso em que a cominação da nulidade recairá sobre todos os atos praticados, inclusive o da abertura da competição.

14.7 A decisão que julgar os recursos será comunicada, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua data, mediante carta, fax, telegrama ou outro meio de comunicação admitido em Direito, ao Recorrente, se improvida a impetração, e a todos os licitantes, se houver provimento.

14.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.9 Decididos os recursos, e não cabendo mais nenhum outro recurso, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

**15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

15.2 Nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

15.3 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Pacaraima-RR, excluído qualquer outro.

**Uiramutã-RR, 13 de março de 2023.**

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Uiramutã – RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

45



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

1.1- Constitui objeto deste Termo de Referência a especificação do objeto e das condições de Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em suas decisões administrativas, necessita desse sistema que tem como objetivo de facilitar e tornar acessível de forma tecnológica aos servidores responsáveis por este setor, os orçamentos públicos da Educação referente ao exercício de 2023.  
2.2- Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não possui mão de obra especializada, para realização dos serviços em questão, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1- A realização do serviço a que se refere o objeto deste termo tem amparo e fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sugerindo-se a modalidade adequada, nos termos da Lei 8.666/93

**4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

4.1- Os serviços a serem realizados deverão ser executados em data específica obedecendo as demandas rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de Elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

5.1 - Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

- 5.1.1 - Habilitação Jurídica;
- 5.1.3 - Qualificação econômico-financeira;
- 5.1.4 - Regularidade Fiscal;

**6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO:**

6.1 - O valor estimado que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se compromete a pagar anualmente é de **R\$ 44.000,04 (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

65



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.1- Exercer a fiscalização do serviço realizado, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado(s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como;
- 7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;
- 7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- 7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- 7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;
- 7.9 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.
- 7.10 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva prestação do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;
- 8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;
- 8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à realização do serviço, bem como os termos de garantias dos mesmos;
- 8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- 8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).
- 9.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

**10. DO PAGAMENTO:**

- 10.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 10.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício: **2023**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Programa de Trabalho: **12.122.3000.2023.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Tipo de Empenho: **GLOBAL**

Fonte: 020503 - **MDE (25%)**

**12. ENTREGA:**

12.1 A realização do serviço acontecerá junto ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**.

**13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

13.1- A quantidade inicialmente **CONTRATADA** não poderá ser acrescida, tendo que ser mantida até ser integralidade da execução do serviço, da devida dispensa.

13.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

**14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

14.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

14.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes **CONTRATANTES** por meio de procedimentos administrativos.

**15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO:**

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**.

Uiramutã-RR, 03 de Março de 2023.

Vanderlane James Lima  
Secretária de Educação Municipal  
de Uiramutã  
Portaria n.º 011/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 011/2023





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PLANILHA QUANTITATIVA**

Planilha quantitativa do Serviço de Técnico Profissional para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)

Uiramutã-RR, 03 de março de 2023

Vanderlane James Lima  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Uiramutã - RR  
03/03/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria N°. 459/2022

16



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação - SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã - RR	SERV.	12 (Mês)	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,04

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O valor estimado total é de **R\$ 44.000,04 (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos).**

Uiramutã-RR, 03 de março de 2023

Vanderlane James Lima  
Secretária de Educação Municipal  
de Uiramutã  
Portaria Nº 011/2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 011/2023



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A N E X O III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero XXX/2023, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

---

CARIMBO E ASSINATURA





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA (APRESENTAÇÃO  
OBRIGATÓRIA)

**Edital de Licitação.**

Modalidade Carta Convite Nº XXX/2023.  
(Proponente)

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONVITE Nº XXX/2023**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal do proponente)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

Referente a Carta Convite nº XXXX/2023 da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

45



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A N E X O V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero XXX/2023 sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que nos enquadramos como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº9.317, de 05 de dezembro de 1996, sob as penas de lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

CARIMBO E ASSINATURA





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(A MINUTA DO CONTRATO CONTÉM AS CLÁUSULAS BÁSICAS E DEVERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NO SENTIDO DE QUE SE CUMPRA O ESTIPULADO E ESPECIFICADO NO EDITAL)

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX/2023

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de Uiramutã - RR, e de outro, como contratado,

\_\_\_\_\_ nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Centro, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, representada pelo Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ com sede na Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, têm entre si justo e acertado, celebra o presente contrato de fornecimento como especificado no seu objeto, decorrente do Processo Licitatório n.º XXX/2022 e Pregão Presencial n.º XXX/2022, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

1. O presente contrato tem por objetivo para a contratação de empresa para prestação de serviços de \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições**

1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
2. O presente Contrato rege-se, especificamente, pela Lei no 8.666/93, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.
3. Fazem parte integrante do presente Contrato, como se transcrito fora, o constante do Processo n. xxx/2023, notadamente, as condições contidas no Edital de Carta Convite n. xxx/2023

**4. Constituem obrigações da CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

10



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- c) Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;
- d) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;
- e) Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à realização do serviço, bem como os termos de garantias dos mesmos;
- f) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- g) Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a. efetuar o pagamento do valor, pactuado na cláusula terceira deste contrato;
- b. fiscalizar, por intermédio de pessoa designada pelo executivo, a forma da prestação dos serviços, dando ciência ao contratado das irregularidades verificadas;
- c. impor, administrativas, as penalidades previstas neste contrato.
- d. fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Fiscalização**

1. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, decidirá, em primeira instância, as dúvidas e questões surgidas na execução dos serviços.
3. A decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO somente poderá ser modificada:
  - a. por ela própria, como prévio assentimento da autoridade que lhe for superior, mediante pedido de consideração;
  - b. por autoridade que lhe for superior, ex-offício ou mediante recurso da contrata;
  - c. em última instância pelo Prefeito Municipal
4. O prazo de recurso é 48(quarenta e oito) horas, salvo quando dirigido ao Prefeito Municipal, que é de 05(cinco) dias úteis, contados do conhecimento do ato ou decisão.
5. As decisões, comunicações, ordens, recursos ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, de forma escrita e obedecer às normas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo, do Preço e do Pagamento**

4.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

4.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

15





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária**

- 5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXX**  
**ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**CLÁUSULA SEXTA - Da Resolução e da Denúncia**

1. O presente Contrato resolver-se-á, de pleno direito independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial pelo descumprimento pela CONTRATADA de uma ou mais cláusulas ou condições pactuadas, ou de dispositivo de lei ao mesmo aplicável.
2. A CONTRATANTE, por razões de interesse público, poderá a qualquer tempo, denunciar unilateralmente o presente Contrato.
3. O exercício do direito de denúncia pela CONTRATANTE obrigará ao pagamento exclusivo dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão Contratual**

1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:
  - a. Entrar em falência, dissolução ou insolvência. No caso de firma individual, por morte de seu titular
  - b. Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a X (X) dias interruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
  - c. Infringir qualquer cláusula ou condições desse contrato.
  - d. Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade dos serviços prestados.
  - e. Incurrir nos arts. 77, art. 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couber.
  - f. Ceder ou transferir o presente contrato. g. Se for observado pela Contratante que a Contratada está se conduzindo dolosamente.
  - g. Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
  - h. Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
  - i. Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços
    - 1.1 O atraso na prestação dos serviços não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de forma maior, a critério da Contratante.
    - 1.2 A Contratante poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaça os seus interesses, hipóteses em que a Contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

**CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades**

1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:
  - a. Advertência por escrito;

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

4





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b. 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na falta da prestação dos serviços
- c. 1% (hum por cento) sobre o valor dos serviços não realizados no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- d. 1% (hum por cento) sobre o valor da proposta no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do serviço;
- e. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - Da Alteração do Contrato**

- 1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

- 1. O Foro do presente Contrato é o da comarca de Pacaraima - RR, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Uiramutã - RR \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

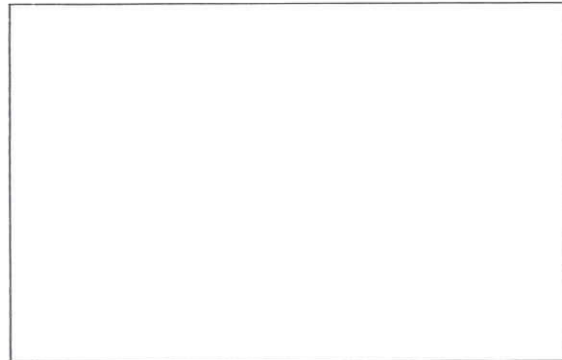
**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**RECIBO**

CONVITE Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_



RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela retirada de Edital: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA  
INDETIFICADO.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMC

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

6



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**AO JURÍDICO,**

Remetemos os autos para análise e emissão de parecer da minuta do Edital acostada, com fulcro no disposto no art. 38 da Lei 8.666/93

Uiramutã/RR, 09 de março de 2023

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO Nº 038/2023 CARTA CONVITE Nº 021/2023/PMUI

ASSUNTO: PARECER SOBRE MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXECÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR.

### RELATÓRIO

O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã sobre a legalidade na realização de Carta Convite para contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto da prefeitura municipal de Uiramutã – RR.

É o relatório.

### DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.



Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*"Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será*





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



*processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”*

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprir destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto da prefeitura municipal de Uiramutã – RR. A modalidade que se sugere neste caso é a Carta Convite, nos termos do art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto nº 9.412/2018.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto a ser licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), desde que a realização





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto na Lei nº 8.666/93:

*Art. 21. (...)*

*§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:*

*(...)*

*IV - cinco dias úteis para convite.*

*§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.*

*Art. 22. (...)*

*§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*

Nesta modalidade, exige-se um interstício mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento do instrumento convocatório e a realização do certame, do que se infere igualmente que houve ao atendimento dos requisitos legais neste espedeque, consoante o disposto no art. 21, §2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estas da União ou do Estado.

Contudo, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade



e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

Saliente-se que a imposição legal que trata o parágrafo acima rege que o interstício de 05 (cinco) dias úteis (que trata o art. 21, §2º, IV, da Lei das Licitações) terá como termo inicial o dia que se afixa o instrumento convocatório, a partir do qual apenas após este prazo é que se poderá ocorrer a abertura das propostas, conforme disposto no §3º deste artigo.

No mais, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela aprovação dos procedimentos adotados até o presente, pelo que se sugere o convite como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame, obedecendo as legislações vigentes.

Uiramutã-RR, 09 de março de 2023.

  
**MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA**

**Assessor Jurídico**

**OAB/RR 190**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 021/2023-CPL/PMUI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR** por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CARTA CONVITE N.º 021/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Às 10h30 (Dez horas e trinta minutos) do dia **17/03/2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMUI, situada na Rua Cici Mota, s/nº, Bairro: Centro, Uiramutã-RR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no horário das 08h:00 as 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 10 de março de 2023

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL CARTA CONVITE Nº 021/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.

## 1 PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação, **no dia 17 de MARÇO de 2023, às 10h30min** na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Cici Mota, s/nº - Centro - Uiramutã-RR, a modalidade **CARTA CONVITE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **“Contratação de Empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã - RR”**, no período de 12 (doze) meses, conforme descrições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a documentação de **Habilitação** e Envelopes **B**, contendo a **Proposta de Preços** dar-se-á até as **10h30min, no dia 17 de MARÇO de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, localizada a Rua Cici Mota s/nº - Centro - Uiramutã-RR.

1.2A abertura dos Envelopes **A**, contendo a documentação de **Habilitação** dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1, às 10h30min, no dia 17 de MARÇO de 2023**.

1.3Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da **Declaração de Renúncia (obrigatória conforme modelo constante no anexo III)**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura do envelope **B**, contendo a **proposta de preços**, dos proponentes habilitados.

1.4 Integram este Edital de Convite, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Modelo de Termo de Credenciamento
- Anexo II - (Termo de Referência)
- Anexo III (Modelo de Declaração de Idoneidade).
- Anexo IV (Modelo de Declaração de Renúncia)
- Anexo V (Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no Inciso V da Lei8.666/93).
- Anexo VI (Modelo de Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo VII (Minuta de Contrato).

1.5 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, desistir e interpor recursos, fazer registros em ata ou firmá-la, **os representantes de licitantes que apresentem documento de identificação e estejam devidamente credenciados, conforme modelo do documento que compõe o Anexo I deste**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**instrumento, ou, ainda, por instrumento público de procuração.**

- 1.6 As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 1.7 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conformemodelo do Anexo I, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 1.8 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação.
- 1.9 O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação de Habilitação, sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.
- 1.10 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa.
- 1.11 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 1.12 A procuração ou credencial, ou procuração por instrumento público, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**, no momento da entrega dos envelopes conforme horário especificado neste instrumento, antes da abertura do envelope contendo a documentação.
- 1.13 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica .
- 1.14 As autenticações somente serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação da cópia com o original.
- 1.15 No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal queo credencie.
- 1.16 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 1.17 Caso o representante legal da empresa apresente os documentos mencionados no item 4 no momento do credenciamento, não será necessário juntá-los no envelope de habilitação.
- 1.18 Nenhum documento será aceito se enviado por cópia em papel de fax, disquete ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste instrumento.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.19 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste ato convocatório, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

## 2 - DO OBJETO

2.1 Escolha da proposta mais vantajosa para **“Contratação de Empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR”, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital e demais anexos.**

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

3.2 As proponentes poderão ser representadas, no processo licitatório, mediante apresentação da Carta de Credenciamento, conforme Anexo I, até o início da sessão de abertura das propostas.

3.3 Esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

- a) Esteja em consórcio;
- b) Esteja com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- c) Esteja impedida nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.
- d) Se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- e) observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 4 HABILITAÇÃO

- 4.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.2 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope A (Documentos de Habilitação).
- 4.3 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on-line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on-line.
- 4.4 Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas em Cartório ou Tabelionato de Notas. Os licitantes poderão solicitar à CPL/PMC a certificação de **“Confere com original”** das documentações apresentadas, em até **48(quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão do pregão. Fica reservado a CPL/PMUI o





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

direito de a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

**4.5 Não haverá a certificação "Confere com original" no dia da Sessão.**

4.6 Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

4.7 As empresas deverão apresentar dentro do Envelope A (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**4.7.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

**4.7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.7.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

4.7.3.1. Para fins de aferimento da qualificação econômica financeira, as licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar sob pena de desclassificação os requisitos abaixo:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**4.7.4 Declarações**

- a) Declaração de idoneidade conforme Anexo III;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Declaração de que cumpre o disposto no Inciso V da Lei 8.666/93 Anexo V.
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI.

**4.7.5 Outros Documentos:**

- a) Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep>), por meio de acesso ao Portal da Transparência, visando constatar a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>), e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório cada haja alguma restrição de contratar com a administração pública.

**4.8** Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição/validade vencida na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período (desde que requerido **FORMALMENTE** por escrito pela licitante) a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

- 4.9** Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 021/2023  
EMPRESA (identificação do proponente)**

**5 DA PROPOSTA**

As propostas deverão conter obrigatoriamente:

5.1 Assinatura do representante legal da proponente e indicação obrigatória dos valores unitários cotados;

5.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 A proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 A proposta será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem,





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



externamente:

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 021/2023  
EMPRESA (identificação do proponente)**

## 6 DO JULGAMENTO

- 6.1 Será considerado vencedora a proponente que oferecer a proposta de menor valor global.
- 6.2 Em caso de **EMPATE** entre as participantes far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e identificados na forma dos itens 4.0 e 5.0, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 7.2 Não será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 7.3 A sessão pública de abertura iniciará-se no dia **017 de MARÇO de 2023, às 10h30min** do corrente ano, na Sala de Licitações, sito Rua Cici Mota, s/nº, centro – Uiramutã-RR.
- 7.4 Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação, a sua credencial acompanhada da Carteira de Identidade.
- 7.5 Cada proponente deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra proponente na mesma licitação.
- 7.6 Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 7.7 Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 7.8 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 7.9 Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata, podendo a presidente da Comissão de Licitação suspender a sessão pelo prazo necessário a resolução da dúvida.
- 7.10 Os documentos de Habilitação e Proposta, bem como as Atas lavradas nas sessões públicas serão assinados e rubricados pelos membros da Comissão licitantes presentes.

## 8 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CPL/PMUI todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na RUA CICI MOTA, S/Nº, CENTRO - UIRAMUTÃ-RR.

#### 9 DO VALOR

9.1 O valor máximo desta licitação é de **R\$ 44.000,04 (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos), de acordo com o disposto no Anexo II deste instrumento.**

9.2 O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado em moeda corrente no país.

9.3 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o fornecimento tais como impostos, despesas com locomoção, alimentação, hospedagem, etc.

#### 10 DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no item 10 do Termo de Referência.

#### 11 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A proponente vencedora ficará obrigada a prestar os serviços ora contratados assuas expensas.

#### 12 DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### 13 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

13.2 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



realização do certame.

13.4 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações feitos por pessoa jurídica ou empresa individual, a estes deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa ou que tem poderes para representá-la) sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.

13.5 Quando os pedidos de esclarecimento ou impugnação forem oriundos de qualquer cidadão, como parte legítima, este deverá se qualificar através dos documentos pessoais e endereço, juntando ao pedido cópia dos documentos e do comprovante de endereço, sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.

#### 14 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Contra o resultado da inabilitação ou julgamento da licitação de que trata este instrumento, será admitido recurso, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão, ou da notificação da Licitante, conforme ciência de seu representante legal ou procurador em ata.

14.1.1 Caso a licitante não pretenda recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, deverá renunciar, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, apresentando o documento por escrito, conforme modelo do Anexo IV.

14.2 O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes.

14.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso pela autoridade superior.

14.5 O recurso na fase de habilitação de julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

14.6. Se houver provimento do recurso, na fase de habilitação será designada logo em seguida a data de abertura das propostas, no caso de provimento de recurso em relação as propostas, será anulado o julgamento das propostas, procedendo-se a novo julgamento, salvo se estiver comprometida a própria regularidade da licitação, caso em que a cominação da nulidade recairá sobre todos os atos praticados, inclusive o da abertura da competição.

14.7 A decisão que julgar os recursos será comunicada, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua data, mediante carta, fax, telegrama ou outro meio de comunicação admitido em Direito, ao Recorrente, se improvida a impetração, e a todos os licitantes, se houver provimento.

14.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.9 Decididos os recursos, e não cabendo mais nenhum outro recurso, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

**15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

15.2 Nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

15.3 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Pacaraima-RR, excluído qualquer outro.

**Uiramutã-RR, 19 de março de 2023.**

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Uiramutã – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

6



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

1.1- Constitui objeto deste Termo de Referência a especificação do objeto e das condições de Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em suas decisões administrativas, necessita desse sistema que tem como objetivo de facilitar e tornar acessível de forma tecnológica aos servidores responsáveis por este setor, os orçamentos públicos da Educação referente ao exercício de 2023.

2.2- Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não possui mão de obra especializada, para realização dos serviços em questão, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1- A realização do serviço a que se refere o objeto deste termo tem amparo e fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sugerindo-se a modalidade adequada, nos termos da Lei 8.666/93

**4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

4.1- Os serviços a serem realizados deverão ser executados em data específica obedecendo as demandas rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de Elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;

5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;

5.1.4 – Regularidade Fiscal;

**6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO:**

6.1 - O valor estimado que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se compromete a pagar anualmente é de **R\$ 44.000,04 (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1- Exercer a fiscalização do serviço realizado, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado(s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

7.10 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva prestação do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

---

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;

8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à realização do serviço, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

---

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

---

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício: **2023**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Programa de Trabalho: **12.122.3000.2023.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Tipo de Empenho: **GLOBAL**

Fonte: **020503 - MDE (25%)**

**12. ENTREGA:**

12.1 A realização do serviço acontecerá junto ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**.

**13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

13.1- A quantidade inicialmente **CONTRATADA** não poderá ser acrescida, tendo que ser mantida até ser integralidade da execução do serviço, da devida dispensa.

13.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

**14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

14.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

14.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes **CONTRATANTES** por meio de procedimentos administrativos.

**15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO:**

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**.

Uiramutã-RR, 03 de Março de 2023.

**VANDERLANE JAMES LIMA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 011/2023



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PLANILHA QUANTITATIVA**

Planilha quantitativa do Serviço de Técnico Profissional para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	SERV.	12 (Mês)

Uiramutã-RR, 03 de março de 2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 459/2022



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação - SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã - RR	SERV.	12 (Mês)	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,04

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O valor estimado total é de **R\$ 44.000,04** (quarenta e quatro mil reais e quatro centavos).

Uiramutã-RR, 03 de março de 2023

**VANDERLANE JAMES LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 011/2023

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

6





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**A N E X O III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 021/2023, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

---

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA (APRESENTAÇÃO  
OBRIGATÓRIA)

Edital de Licitação.

Modalidade Carta Convite Nº 021/2023.  
(Proponente)

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONVITE Nº 021/2023**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal do proponente)

6



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**A N E X O V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

**Referente a Carta Convite nº 021/2023 da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

*As*





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 005/2014, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que nos enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº9.317, de 05 de dezembro de 1996, sob as penas de lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(A MINUTA DO CONTRATO CONTÉM AS CLÁUSULAS BÁSICAS E DEVERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NO SENTIDO DE QUE SE CUMpra O ESTIPULADO E ESPECIFICADO NO EDITAL)

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX/2023

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de Uiramutã - RR, e de outro, como contratado,

\_\_\_\_\_ nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Centro, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, representada pelo Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ com sede na Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, têm entre si justo e acertado, celebra o presente contrato de fornecimento como especificado no seu objeto, decorrente do Processo Licitatório n.º XXX/2022 e Pregão Presencial n.º XXX/2022, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

1. O presente contrato tem por objetivo para a contratação de empresa para prestação de serviços de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições**

1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
2. O presente Contrato rege-se, especificamente, pela Lei no 8.666/93, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.
3. Fazem parte integrante do presente Contrato, como se transcrito fora, o constante do Processo n. xxx/2023, notadamente, as condições contidas no Edital de Carta Convite n. xxx/2023

**4. Constituem obrigações da CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

6



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- c) Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;
- d) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;
- e) Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à realização do serviço, bem como os termos de garantias dos mesmos;
- f) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- g) Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a. efetuar o pagamento do valor, pactuado na cláusula terceira deste contrato;
- b. fiscalizar, por intermédio de pessoa designada pelo executivo, a forma da prestação dos serviços, dando ciência ao contratado das irregularidades verificadas;
- c. impor, administrativas, as penalidades previstas neste contrato.
- d. fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir duvidas e orientá-la em todos os casos omissos

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Fiscalização**

- 1. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
- 2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, decidirá, em primeira instância, as duvidas e questões surgidas na execução dos serviços.
- 3. A decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO somente poderá ser modificada:
  - a. por ela própria, como prévio assentimento da autoridade que lhe for superior, mediante pedido de consideração;
  - b. por autoridade que lhe for superior, ex-offício ou mediante recurso da contrata;
  - c. em última instância pelo Prefeito Municipal
- 4. O prazo de recurso é 48(quarenta e oito) horas, salvo quando dirigido ao Prefeito Municipal, que é de 05(cinco) dias úteis, contados do conhecimento do ato ou decisão.
- 5. As decisões, comunicações, ordens, recursos ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, de forma escrita e obedecer às normas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo, do Preço e do Pagamento**

4.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

4.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária**

- 5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXX**  
**ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**CLÁUSULA SEXTA - Da Resolução e da Denúncia**

1. O presente Contrato resolver-se-á, de pleno direito independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial pelo descumprimento pela CONTRATADA de uma ou mais cláusulas ou condições pactuadas, ou de dispositivo de lei ao mesmo aplicável.
2. A CONTRATANTE, por razões de interesse público, poderá a qualquer tempo, denunciar unilateralmente o presente Contrato.
3. O exercício do direito de denúncia pela CONTRATANTE obrigará ao pagamento exclusivo dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão Contratual**

1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:
  - a. Entrar em falência, dissolução ou insolvência. No caso de firma individual, por morte de seu titular
  - b. Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a X (X) dias interruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
  - c. Infringir qualquer cláusula ou condições desse contrato.
  - d. Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade dos serviços prestados.
  - e. Incorrer nos arts. 77, art. 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couber.
  - f. Ceder ou transferir o presente contrato. g. Se for observado pela Contratante que a Contratada está se conduzindo dolosamente.
  - g. Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
  - h. Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
  - i. Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços
    - 1.1 O atraso na prestação dos serviços não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de forma maior, a critério da Contratante.
    - 1.2 A Contratante poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaça os seus interesses, hipóteses em que a Contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

**CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades**

1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:
  - a. Advertência por escrito;

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

*h*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b. 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na falta da prestação dos serviços
- c. 1% (hum por cento) sobre o valor dos serviços não realizados no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- d. 1% (hum por cento) sobre o valor da proposta no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do serviço;
- e. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – Da Alteração do Contrato**

- 1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

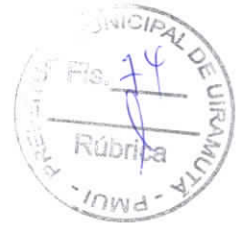
- 1. O Foro do presente Contrato é o da comarca de Pacaraima - RR, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Uiramutã – RR \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

6



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

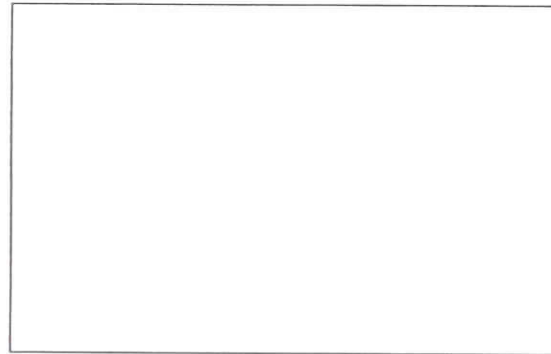
**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**RECIBO**

CONVITE Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_



RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela retirada de Edital: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA  
INDETIFICADO.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMC

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

6





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**RECIBO**

CONVITE Nº 023/23

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_

**14.466.742/0001-11**  
**G M BUENO BRASIL & CIA LTDA-EPP**  
Rua do Cupuaçuzeiro, 20 - Sala 01,02 e 03 Caçari II  
CEP: 69.307-450  
Boa Vista RR

RAZÃO SOCIAL: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA

CNPJ: 14.466.742/0001-11

ENDEREÇO: RUA DO CUPUAÇUZEIRO, Nº. 20

CIDADE: BOA VISTA ESTADO: RORAIMA

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: 95 995570389

EMAIL: GLADOS-BRASIL@HOTMAIL.COM

PESSOA PARA CONTATO: GLADOS BRASIL

DATA: 15 / 03 / 23

Assinatura do responsável pela retirada de Edital: 

RECEBEMOS, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA INDETIFICADO.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMC

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**RECIBO**

CONVITE Nº 21  
 PREGÃO Nº \_\_\_\_\_  
 TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_

**33.174.951/0002-17**  
**AR DE M MEDEIROS-ME**  
Rua: General Penha Brasil, 857 Sala 3 - São Francisco  
CEP: 69.305-130  
Boa Vista - RR


RAZÃO SOCIAL: A. R. de M. Medeiros - ME  
CNPJ: 33.174.951/0002-17  
ENDEREÇO: General Penha Brasil, 857, Sala 3, São Francisco  
CIDADE: Boa Vista ESTADO: Roraima  
TELEFONE: (95) 98116-9646 CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: anaraquelmedeiros@gmail.com  
PESSOA PARA CONTATO: Ana Raquel

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**Ana Raquel de Melo Medeiros**  
Titular  
CPF: 006.455.402-09

Assinatura do responsável pela retirada de Edital: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA  
INDETIFICADO.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMC

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**RECIBO**

CONVITE Nº 21  
 PREGÃO Nº \_\_\_\_\_  
 TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_

**44.724.846/0001-40**  
**ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Av. Perimental Norte, SN - Centro  
CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**

RAZÃO SOCIAL: Era Comercio e Serviços LTDA  
CNPJ: 44.724.846/0001-40  
ENDEREÇO: Av. Perimental Norte, SN - Centro  
CIDADE: São João da Baliza ESTADO: Roraima  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: (95) 98400 4518  
EMAIL: era-empresendimentos@hotmail.com  
PESSOA PARA CONTATO: Erasmu Soares de Souza

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Erasmu Soares de Souza  
Sócio - Administrador  
CPF: 013.402.282-94

Assinatura do responsável pela retirada de Edital: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA  
INDETIFICADO.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMC





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **CREENCIAMENTO**

# A. R. DE M. MEDEIROS – ME

CNPJ: 33.174.951/0002-17

Rua Gen. Penha Brasil, nº 857 – Sala 03 – São Francisco

33.174.951/0002-17

A R DE M MEDEIROS-ME

Rua: General Penha Brasil, 857 Sala 3 - São Francisco

CEP: 69.305-130

Boa Vista

RR

## ANEXO I



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos a Sra. Ana Raquel de Melo Medeiros, portadora da Carteira de Identidade nº 3506622 SESP/RR e do CPF nº 006.455.492-90, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

*ARM*  
**Ana Raquel de Melo Medeiros**

CPF: 006.455.492-90

Titular da Empresa

*ARM*  
*6*  
*ARM*  
*60*  
*2*

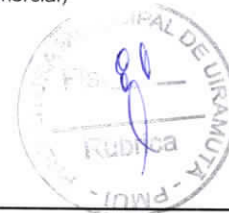






Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100296256

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A R DE M MEDEIROS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2100015823

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SAO JOAO DA BALIZA

Local

17 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021.

Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

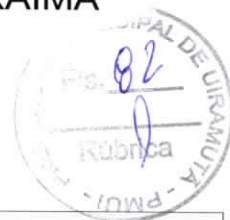
pág 1/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.524-4	RRP2100015823	17/06/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021. Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029625-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WASHINGTON DOUGLAS MEDEIROS SILVA		(mãe) ANA ANGELICA DANTAS DE MELO MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1997	IDENTIDADE (número) 3506622	Órgão Emissor SSP RR	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ANARAQUELMMEDEIROS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SAO PAULO			NÚMERO 555
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69375000	
MUNICÍPIO SAO JOAO DA BALIZA			UF RR
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A R DE M MEDEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ISIDORIO RODRIGUES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69348000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MEDEIROSCONTABILIDADERR@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4647801 4651601 4761003 6202300 6311900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/06/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33174951	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 15/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100015823



RR06612613



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021.  
Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pag. 3/9





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029625-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WASHINGTON DOUGLAS MEDEIROS SILVA		(mãe) ANA ANGELICA DANTAS DE MELO MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1997	IDENTIDADE (número) 3506622	Órgão Emissor SSP RR	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ANARAQUELMMEDEIROS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SAO PAULO			NÚMERO 555
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69375000	
MUNICÍPIO SAO JOAO DA BALIZA	UF RR		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A R DE M MEDEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ISIDORIO RODRIGUES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69348000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MEDEIROSCONTABILIDADERR@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6920602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33174951	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 15/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100015823



RR06612813





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.524-4	RRP2100015823	17/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021. Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 18/01/1997, RG Nº 3506622 SESP -RR, CPF 006.455.492-90, AVENIDA SAO PAULO, Nº 555, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000, SAO JOAO DA BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Iracema, 17 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021. Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/007.524-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 527879 em 17/06/2021 da empresa 1410029625-6 A R DE M MEDEIROS, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1490005315-3	RUA ISIDORIO RODRIGUES SN - BAIRRO CENTRO CEP 69348-000 - IRACEMA/RR

17/06/2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021. Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R DE M MEDEIROS, de CNPJ 33.174.951/0001-36 e protocolado sob o número 21/007.524-4 em 17/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 527879, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros. Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2021, às 13:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/007.524-4.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021.  
 Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 17 de junho de 2021

*(Handwritten signatures and initials)*







ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ERA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 44.724.846/0001-40

**44.724.846/0001-40**  
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Av. Perimetral Norte, SN - Centro  
CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**



## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. Erasmo Soares de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 270252 SESP-RR e do CPF nº 013.402.262-94 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Uiramutã-RR, 17 de março de 2023.

Erasmus Soares de Souza  
CPF: 013.402.262-94

# H Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME  
ERASMO SOARES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
270252 SESP RR

CPF  
013.402.262-94

DATA NASCIMENTO  
24/02/1990

FILIAÇÃO  
JOSE FEITOSA SOUSA  
FRANCISCA SOARES DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
A

Nº REGISTRO  
07331989249

VALIDADE  
16/10/2023

1ª HABILITAÇÃO  
11/09/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO  
23/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54483045784  
RR210704209

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2163153630

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2300001534

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO JOAO DA BALIZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

18 Janeiro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 607T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

\_\_\_\_\_  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETARIO GERAL

pág. 1/10





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.840-1	RRP2300001534	21/12/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**  
**CNPJ/MF: N° 44.724.846/0001-40**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**ERASMO SOARES DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, natural de Boa Vista/RR, empresário, inscrita no CPF/MF sob n° 013.402.262-94, portador da carteira de identidade n° 270252 SSP/RR, residente e domiciliado na Avenida Perimental Norte, S/n°, Centro, São João da Baliza/RR, CEP: 69.375-000, Titular do Requerimento de Empresário **E. S. DE SOUZA** com sede e domicílio na Avenida Perimental Norte, S/n°, Centro, São João da Baliza/RR, CEP: 69.375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Roraima sob NIRE n° 1480038867-6 e no CNPJ/MF sob n° **44.724.846/0001-40**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3°, com redação alterada pela Lei Complementar n° 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Perimental Norte, S/n°, Centro, São João da Baliza/RR, CEP: 69.375-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir desta data a Sociedade passará a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** com base nos parágrafos 1 e 2 do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**PRINCIPAL 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

Secundária 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS









- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
- 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUCTOR
- 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS
- 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 55.10-8-01 - HOTÉIS
- 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 46.34-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
- 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 79.11-2-00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO





- 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIARY
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 96.02-5-01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE
- 47.29-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
- 46.49-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.
- 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERASMO SOARES DE SOUZA	100%	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade continuará a ser exercida por **ERASMO SOARES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O sócio declara

- que:
- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
  - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
  - c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João da Baliza/RR, 17 de Janeiro de 2023.

---

ERASMO SOARES DE SOUZA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 013.402.262-94





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.840-1	RRP2300001534	21/12/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Handwritten signature of Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ERASMO SOARES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 24/02/1990, RG Nº 270252 SSP-RR, CPF 013.402.262-94, AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000, SAO JOAO DA BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Baliza, 18 de janeiro de 2023.

ERASMO SOARES DE SOUZA  
Assinatura Eletrônica Avançada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima




## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 44.724.846/0001-40 e protocolado sob o número 22/015.840-1 em 21/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200166702, em 18/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2023



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 10:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br) informando o número do protocolo 22/015.840-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 12330 OAB AM

CPF  
 014.224.772-31

DATA NASCIMENTO  
 24/04/1994

FILIAÇÃO  
 AILAN DE OLIVEIRA  
 SILVA  
 CIRCE BUENO BRASIL

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 05565331934

VALIDADE  
 08/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 14/08/2012

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO  
 08/09/2021

IGO GOMES BRASIL  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 DETRAN-RR  
 ASSINATURA DO EMISSOR

50314691628  
 RR211082376

RORAIMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2306505704

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2306505704



# 6



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200142960

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRN2133715463

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA  
Local

28 Julho 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARGOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.180-1	RRN2133715463	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		

014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"**



**GLADYS MATILDE BUENO BRASIL**, brasileira, viúva, contadora, identidade nº 14103-SSP-RR, CPF nº 027.846.702-44, residente e domiciliado na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, bairro, Caçari, Boa Vista – RR, Cep: 69307-450. **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 24/04/1994, Advogado, identidade nº 25901575-SSP-AM, CPF nº 014.224.772-31, residente e domiciliado na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, bairro, Caçari, Boa Vista – RR, Cep: 69307-450, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, sob NIRE 1420014296-0, e no CNPJ sob nº 14.466.742/0001-11, resolvem de comum acordo efetuar a primeira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir dessa data a administração da Sociedade será exercida pelo sócio: **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, que fará uso da firma exclusivamente em negócios sociais sendo proibido o fornecimento de fianças, avais, endossos, abonos ou quaisquer documentos de favor ou benefícios de terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**, e com o nome de fantasia de **ESCORPO – GESTÃO PÚBLICA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, - Salas 01, 02 e 03, bairro Caçari, município de Boa Vista, estado de Roraima, CEP: 69307-450. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em: 11/05/1987, e o seu prazo de duração é indeterminado.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"**

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído entre os Sócios:



- A Sócia **GLADYS MATILDE BUENO BRASIL**, possui **120.000 (cento e vinte mil)** quotas do capital social totalizando em **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**;
- O Sócio **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, possui **80.000 (oitenta mil)** quotas do capital social totalizando em **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**;

Cláusula Sexta – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social, integralizado, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo

5  
6





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"**

*em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.*



*Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o impeça de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.*

*Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.*

*Boa Vista RR, 22 de julho de 2021.*

\_\_\_\_\_  
**GLADYS MATILDE BUENO BRASIL**  
Sócia

\_\_\_\_\_  
**THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**  
Sócio - Administrador

*Handwritten initials and signature in blue ink.*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.180-1	RRN2133715463	27/07/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público

CPF	Nome	Data Assinatura
014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima

Handwritten initials and marks



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, de CNPJ 14.466.742/0001-11 e protocolado sob o número 21/009.180-1 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 529552, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		
014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 09:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/009.180-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, terça-feira, 03 de agosto de 2021

*[Handwritten signature]*  
b





ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ERA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 44.724.856/0001-40

**ENVELOPE A - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023**

**CARTA CONVITE Nº 021/2023**

**DATA: 17/03/2023 ÀS 10:30h**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2300001534

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO JOAO DA BALIZA

Local

18 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

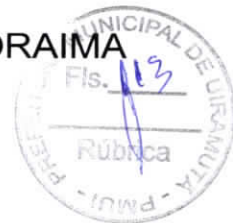
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág 1/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.840-1	RRP2300001534	21/12/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10





**TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**  
**CNPJ/MF: N° 44.724.846/0001-40**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**ERASMO SOARES DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, natural de Boa Vista/RR, empresário, inscrita no CPF/MF sob n° 013.402.262-94, portador da carteira de identidade n° 270252 SSP/RR, residente e domiciliado na Avenida Perimental Norte, S/n°, Centro, São João da Baliza/RR, CEP: 69.375-000, Titular do Requerimento de Empresário **E. S. DE SOUZA** com sede e domicílio na Avenida Perimental Norte, S/n°, Centro, São João da Baliza/RR, CEP: 69.375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Roraima sob NIRE n° 1480038867-6 e no CNPJ/MF sob n° **44.724.846/0001-40**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3°, com redação alterada pela Lei Complementar n° 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Perimental Norte, S/n°, Centro, São João da Baliza/RR, CEP: 69.375-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir desta data a Sociedade passará a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** com base nos parágrafos 1 e 2 do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**PRINCIPAL 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

Secundária 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o n° 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe n° do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO S LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
- 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUCTOR
- 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS
- 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 55.10-8-01 - HOTÉIS
- 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 46.34-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
- 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 79.11-2-00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10





- 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIARY
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 96.02-5-01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE
- 47.29-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
- 46.49-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.
- 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERASMO SOARES DE SOUZA	100%	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade continuará a ser exercida por **ERASMO SOARES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João da Baliza/RR, 17 de Janeiro de 2023.

ERASMO SOARES DE SOUZA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 013.402.262-94

*[Handwritten initials]*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*

MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten mark]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.840-1	RRP2300001534	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ERASMO SOARES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 24/02/1990, RG Nº 270252 SSP-RR, CPF 013.402.262-94,  
AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000, SAO  
JOAO DA BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Baliza, 18 de janeiro de 2023.

ERASMO SOARES DE SOUZA  
Assinatura Eletrônica Avançada







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 44.724.846/0001-40 e protocolado sob o número 22/015.840-1 em 21/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200166702, em 18/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2023



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 10:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br/) informando o número do protocolo 22/015.840-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200166702 em 18/01/2023 da Empresa ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44724846000140 e protocolo 220158401 - 21/12/2022. Autenticação: D95D9B911FE682BD437D7F08C7B62F475A7033. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.840-1 e o código de segurança 6o7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.724.846/0001-40</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ERA EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PERIMENTAL NORTE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>69.375-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DA BALIZA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERA_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8400-4518</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **08:13:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.724.846/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PERIMENTAL NORTE</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	------------------------	-----------------------------

CEP <b>69.375-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DA BALIZA</b>	UF RR <b>RR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	--------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERA_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8400-4518</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023 às 08:13:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.724.846/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PERIMENTAL NORTE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>69.375-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DA BALIZA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERA_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8400-4518</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023 às 08:13:23** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 44.724.846/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:38:33 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

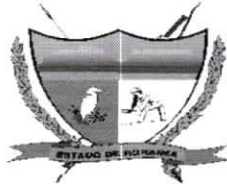
Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **B16D.8ACE.DA60.752C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul na parte inferior direita da página.





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
44.724.846/0001-40      E.S. DE SOUZA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 18/01/2023

**Validade:** 18/04/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 031712**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS  
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO  
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000  
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 000004/2023**

Nome/Razão Social: **ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **ERA EMPREENDIMENTOS**

Código Contribuinte: **9** CPF/CNPJ: **44.724.846/0001-40**

Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N  
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 20/01/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **20/04/2023**

Código de controle da certidão: **5100000594**



EmisCHRISTIAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.724.846/0001-40  
**Razão Social:** ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV PERIMETRAL NORTE SN / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030302560074966304

Informação obtida em 05/03/2023 09:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.724.846/0001-40

Certidão n°: 4857131/2023

Expedição: 02/02/2023, às 11:56:52

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.724.846/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420016670-2	44.724.846/0001-40	03/01/2022	03/01/2022

Endereço Completo:

AVENIDA PERIMENTRAL NORTE SN - BAIRRO CENTRO CEP 69375-000 - SAO JOAO DA BALIZA/RR

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, RESTAURANTES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, HOTEIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARAFILMAGEM, ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS, AGENCIAS DE VIAGENS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, PORTAIS, PROVIDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, TRANSPORTE ESCOLAR.

Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
013.402.262-94	ERASMO SOARES DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000009037 e visualize a certidão)



23/001.541-7

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Junta Comercial do Estado de Roraima





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 01/02/2023 Número: 556241  
Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)


Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ERASMO SOARES DE SOUZA 01340226294	xxxxxxx	540186	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
E. S. DE SOUZA	1480038867-6	14200166702	xx	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 02 de Fevereiro de 2023 11:15

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

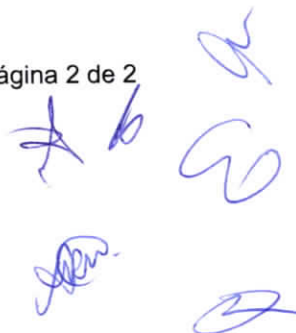
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000009037 e visualize a certidão)



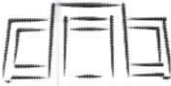
23/001.541-7

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Roraima





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)



O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 44.724.846/0001-40

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 009698551805

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 18/01/2023 as 14:12

**Data da última atualização da base de dados:** 15/01/2023 as 00:31

**Válida até o dia:** 19/03/2023



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ERA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 44.724.846/0001-40

**44.724.846/0001-40**  
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Av. Perimetral Norte, SN - Centro  
CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 021/2023, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Uiramutã-RR, 17 de março de 2023.

Erasmo Soares de Souza  
CPF: 013.402.262-94



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ERA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 44.724.846/0001-40

**44.724.846/0001-40**  
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Av. Perimetral Norte, SN - Centro  
CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**



## A N E X O V

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

Referente a Carta Convite nº 021/2023 da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, a Empresa **ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 44.724.846/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erasmo Soares de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 270252 SESP-RR e do CPF nº 013.402.262-94, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Uiramutã-RR, 17 de março de 2023.

Erasmo Soares de Souza  
CPF: 013.402.262-94





ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ERA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 44.724.846/0001-40

**44.724.846/0001-40**  
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Av. Perimetral Norte, SN - Centro  
CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 021/2023, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que nos enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, sob as penas de lei.

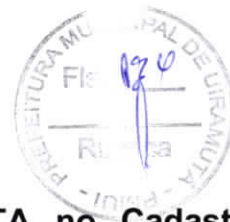
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Uiramutã-RR, 17 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Erasmo Soares de Souza  
CPF: 013.402.262-94

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (15/03/2023 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.724.846/0001-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641B.3891.4085.2553 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF / CNPJ sancionado: 44724846000140

LIMPAR

Data da consulta: 15/03/2023 14:24:31

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Handwritten signatures and initials in blue ink.





ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ERA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ. 06.724.846/0001-40

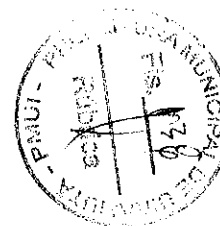
**ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇO"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023**

**CARTA CONVITE Nº 021/2023**

**DATA: 17/03/2023 ÀS 10:30h**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100296256

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A R DE M MEDEIROS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100015823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SAO JOAO DA BALIZA  
Local

17 Junho 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021.  
Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.524-4	RRP2100015823	17/06/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021. Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029625-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO WASHINGTON DOUGLAS MEDEIROS SILVA		(mãe) ANA ANGELICA DANTAS DE MELO MEDEIROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1997	IDENTIDADE (número) 3506622	Órgão Emissor SSP RR	UF RR	CPF (número) 006.455.492-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ANARAQUELMEDEIROS@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SAO PAULO			NÚMERO 555	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69375000	
MUNICÍPIO SAO JOAO DA BALIZA			UF RR	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A R DE M MEDEIROS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ISIDORIO RODRIGUES			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69348000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MEDEIROSCONTABILIDADERR@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4647801 4651601 4761003 6202300 6311900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33174951	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DO DOCUMENTO 15/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100015823

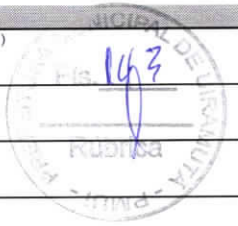


RR06612813





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029625-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO WASHINGTON DOUGLAS MEDEIROS SILVA		(mãe) ANA ANGELICA DANTAS DE MELO MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1997	IDENTIDADE (número) 3506622	Orgão Emissor SSP RR	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ANARAQUELMMEDEIROS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SAO PAULO		NÚMERO 555	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69375000	
MUNICÍPIO SAO JOAO DA BALIZA	UF RR		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A R DE M MEDEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ISIDORIO RODRIGUES		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69348000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MEDEIROSCONTABILIDADERR@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6920602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33174951	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 15/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100015823



RR06612813







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.524-4	RRP2100015823	17/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021. Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 18/01/1997, RG Nº 3506622 SESP -RR, CPF 006.455.492-90, AVENIDA SAO PAULO, Nº 555, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000, SAO JOAO DA BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Iracema, 17 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS

Assinado digitalmente por certificação A3

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/007.524-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 527879 em 17/06/2021 da empresa 1410029625-6 A R DE M MEDEIROS, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1490005315-3	RUA ISIDORIO RODRIGUES SN - BAIRRO CENTRO CEP 69348-000 - IRACEMA/RR

17/06/2021



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021.  
Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R DE M MEDEIROS, de CNPJ 33.174.951/0001-36 e protocolado sob o número 21/007.524-4 em 17/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 527879, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros. Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.455.492-90	ANA RAQUEL DE MELO MEDEIROS	17/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2021, às 13:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/007.524-4.

*(Handwritten signatures and initials)*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 17 de junho de 2021

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527879 em 17/06/2021 da Empresa A R DE M MEDEIROS, CNPJ 33174951000136 e protocolo 210075244 - 17/06/2021. Autenticação: A5DC94E59FFF7EE11F6D4D4DC9D70E174B0C839. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.524-4 e o código de segurança iXDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

*[Signature]*  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETARIO GERAL

pág 9/9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.174.951/0002-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R DE M MEDEIROS
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDEIROS CONTABILIDADE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GENERAL PENHA BRASIL	NÚMERO 857	COMPLEMENTO SALA 3
--------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 69.305-130	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDEIROSCONTABILIDADERR@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8403-5901/ (95) 8116-9646
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 10:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A R DE M MEDEIROS**  
CNPJ: **33.174.951/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

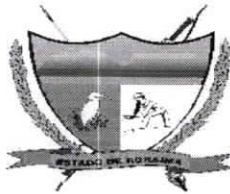
Emitida às 12:34:48 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **99A8.6B02.65F0.AB98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



### CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
33.174.951/0001-36      A R DE M MEDEIROS

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 28/12/2022

**Validade:** 28/03/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 011952**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de São João da Baliza**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Av. São João, 1077

Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000

CNPJ: 04.056.248/0001-25



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000006/2023.E

Nome/Razão Social: **A R DE M MEDEIROS**

Nome Fantasia: **A R DE M MEDEIROS**

Inscrição Municipal: **00012**

CPF/CNPJ: **33.174.951/0001-36**

Endereço: **AV SÃO PAULO, S/N \*\*\*\*\***

**CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 09/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/05/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008146190000000012090000006202302098**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saojoaodabaliza.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/02/2023 às 16:45:54

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.174.951/0002-17  
**Razão Social:** A R DE M MEDEIROS  
**Endereço:** R ISIDORIO RODRIGUES / CENTRO / IRACEMA / RR / 69348-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030602015374245436

Informação obtida em 08/03/2023 17:49:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R DE M MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.174.951/0001-36

Certidão nº: 46923676/2022

Expedição: 28/12/2022, às 15:25:46

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R DE M MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.174.951/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>):

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**A. R. DE M. MEDEIROS – ME**

CNPJ: 33.174.951/0002-17

Rua Gen. Penha Brasil, nº 857 – Sala 03 – São Francisco

**33.174.951/0002-17**

**A R DE M MEDEIROS-ME**

Rua: General Penha Brasil, 857 Sala 3 - São Francisco

CEP: 69.305-130

Boa Vista

RR



**A N E X O III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 021/2023, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

  
**Ana Raquel de Melo Medeiros**

CPF: 006.455.492-90

Titular da Empresa



**A. R. DE M. MEDEIROS – ME**

CNPJ: 33.174.951/0002-17

Rua Gen. Penha Brasil, nº 857 – Sala 03 – São Francisco

**33.174.951/0002-17**

**A R DE M MEDEIROS-ME**

Rua: General Penha Brasil, 857 Sala 3 - São Francisco

CEP: 69.305-130

Boa Vista

RR

**A N E X O V**



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

Referente a Carta Convite nº 021/2023 da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, a Empresa A. R. DE M. MEDEIROS – ME, CNPJ nº 33.174.951/0002-17, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ana Raquel de Melo Medeiros, portadora da Carteira de Identidade nº 3506622 SESP/RR e do CPF nº 006.455.492-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

  
**Ana Raquel de Melo Medeiros**

CPF: 006.455.492-90

Titular da Empresa

**A. R. DE M. MEDEIROS – ME**

CNPJ: 33.174.951/0002-17

Rua Gen. Penha Brasil, nº 857 – Sala 03 – São Francisco

**33.174.951/0002-17**

**A R DE M MEDEIROS-ME**

Rua: General Penha Brasil, 857 Sala 3 - São Francisco

CEP: 69.305-130

Boa Vista

RR



**A N E X O V I**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 021/2023, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que nos enquadramos como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, sob as penas de lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

**Ana Raquel de Melo Medeiros**

CPF: 006.455.492-90

Titular da Empresa

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (15/03/2023 às 19:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.174.951/0002-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641B.7AC7.9A38.3503 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: A R DE M MEDEREIROS - ME

CPF / CNPJ sancionado: 33174951000217

LIMPAR

Data da consulta: 15/03/2023 14:24:31

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 021/2023 EMPRESA  
G M BUENO BRASIL & CIA LTDA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200142960

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRN2133715463

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA

Local

28 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091807-27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.180-1	RRN2133715463	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **govbr**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público

014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **govbr**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801-27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"**



**GLADYS MATILDE BUENO BRASIL**, brasileira, viúva, contadora, identidade nº 14103-SSP-RR, CPF nº 027.846.702-44, residente e domiciliado na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, bairro, Caçari, Boa Vista – RR, Cep: 69307-450. **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 24/04/1994, Advogado, identidade nº 25901575-SSP-AM, CPF nº 014.224.772-31, residente e domiciliado na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, bairro, Caçari, Boa Vista – RR, Cep: 69307-450, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**, inscrita na **Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR**, sob NIRE 1420014296-0, e no CNPJ sob nº 14.466.742/0001-11, resolvem de comum acordo efetuar a primeira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir dessa data a administração da Sociedade será exercida pelo sócio: **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, que fará uso da firma exclusivamente em negócios sociais sendo proibido o fornecimento de fianças, avais, endossos, abonos ou quaisquer documentos de favor ou benefícios de terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

*Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**, e com o nome de fantasia de **ESCORPO – GESTÃO PÚBLICA***

*Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, - Salas 01, 02 e 03, bairro Caçari, município de Boa Vista, estado de Roraima, CEP: 69307-450. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.*

*Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA.*

*Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em: 11/05/1987, e o seu prazo de duração é indeterminado.*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"**

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído entre os Sócios:

- A Sócia **GLADYS MATILDE BUENO BRASIL**, possui **120.000 (cento e vinte mil)** quotas do capital social totalizando em **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**;
- O Sócio **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, possui **80.000 (oitenta mil)** quotas do capital social totalizando em **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**;

Cláusula Sexta – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social, integralizado, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

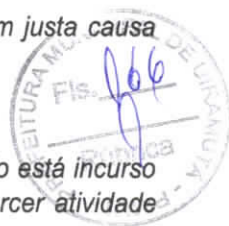
Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA  
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"**

*em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.*



*Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o impeça de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.*

*Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.*

Boa Vista RR, 22 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GLADYS MATILDE BUENO BRASIL**  
Sócia

\_\_\_\_\_  
**THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**  
Sócio - Administrador

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.180-1	RRN2133715463	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b> Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		

014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b> Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

*[Signature]*  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, de CNPJ 14.466.742/0001-11 e protocolado sob o número 21/009.180-1 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 529552, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		
014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 09:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/009.180-1.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, terça-feira, 03 de agosto de 2021

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.466.742/0001-11</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/05/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G M BUENO BRASIL &amp; CIA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOPO- GESTAO PUBLICA</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R DO CUPUACUZEIRO</b>		NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 02 E 03</b>	
CEP <b>69.307-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACARI</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLADYS_BRASIL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(95) 9157-3389</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 16:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
CNPJ: **14.466.742/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:51 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

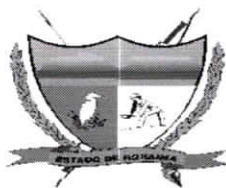
Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **ADE3.FBC9.E964.E950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
14.466.742/0001-11      G M BUENO BRASIL & CIA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 07/02/2023

**Validade:** 08/05/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 044115**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 001378/2023

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**  
Inscrição Municipal: **009012.3** CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11**  
Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03**  
**CAÇARI - BOA VISTA - RR 69307450**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 17/03/2023.

Certidão válida até: **16/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100001368750000005139030001378202303170**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/03/2023 às 06:03:21

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.466.742/0001-11  
**Razão Social:** G M BUENO BRASIL ME  
**Endereço:** R DO CUPUACUZEIRO 20 SALAS 01, 02 E 03 / CACARI / BOA VISTA / RR / 69307-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2023 a 27/03/2023

**Certificação Número:** 2023022600591019665393

Informação obtida em 10/03/2023 09:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.466.742/0001-11  
Certidão n°: 3692655/2023  
Expedição: 26/01/2023, às 10:47:16  
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.466.742/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

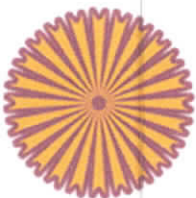
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ANEXO III**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 021/2023, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

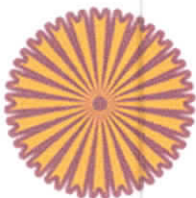
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

*Tharsus Uailan B. de Oliveira*  
CPF: 014.224.772-31  
Sócio-Administrador

CARIMBO E ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ANEXO V**

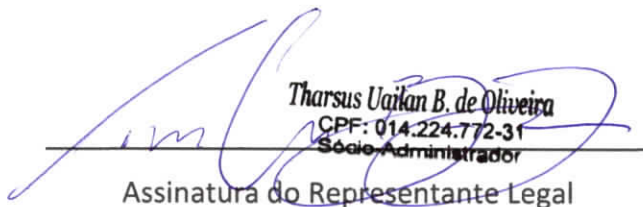
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

**Referente a Carta Convite nº 021/2023 da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.**

G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.466.742/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2590157-5 e do CPF n.º 014.224.772-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

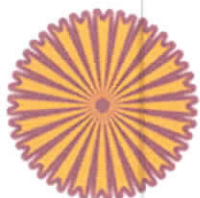
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

  
**Tharsus Uailan B. de Oliveira**  
CPF: 014.224.772-31  
Sócio-Administrador  
Assinatura do Representante Legal







**ANEXO V**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 021/2023, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que nos enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, sob as penas de lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

*Tharsus Uailan B. de Oliveira*

CPF: 014.224.772-31  
Socio-Administrador

CARIMBO E ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G M BUENO BRASIL & CIA LTDA EPP

**CPF/CNPJ:** 14.466.742/0001-11



### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 002546119920

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 07/02/2023 as 10:55

**Data da última atualização da base de dados:** 24/01/2023 as 01:14

**Válida até o dia:** 08/04/2023

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



*Handwritten mark at the bottom right.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2023 09:13:01



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
CNPJ: **14.466.742/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01

**A. R. DE M. MEDEIROS – ME**

CNPJ: 33.174.951/0002-17

Rua Gen. Penha Brasil, nº 857 – Sala 03 – São Francisco

**33.174.951/0002-17**

**A R DE M MEDEIROS-ME**

Rua: General Penha Brasil, 857 Sala 3 - São Francisco

CEP: 69.305-130

Boa Vista

RR



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

Edital de Licitação.  
Modalidade Carta Convite N° 021/2023.

À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N° 021/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

  
**Ana Raquel de Melo Medeiros**

CPF: 006.455.492-90

Titular da Empresa



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ERA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 44.724.846/0001-40

**44.724.846/0001-40**  
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Av. Perimetral Norte, SN - Centro  
CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)



Edital de Licitação.  
Carta Convite Nº 021/2023.

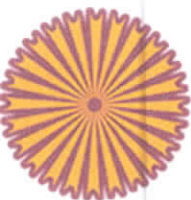
À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE Nº 021/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

Uiramutã-RR, 17 de março de 2023.

Erasmo Soares de Souza  
CPF: 013.402.262-94





**ANEXO IV**



**Edital de Licitação.**

**Modalidade Carta Convite Nº 021/2023.**

**G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE Nº 021/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

*Tharsus Uailan B. de Oliveira*  
CPF: 014.224.772-31  
Sócio-Administrador

(assinatura do representante legal do proponente)

183

**ENVELOPE A - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025.  
CARTA CONVITE Nº 021/2025.**

**LICITANTE: A. R. DE M. MEDeiros . ME.  
CNPJ: 33.174.951/0002-17 – Fone: (95) 98403-5901.  
Rua Gen. Penha Brasil, nº 857 – São Francisco – Boa Vista-RR.**



**ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ERA EMPREENDIMENTOS**  
 CNPJ: 44.724.846/0001-40

**44.724.846/0001-40**  
**ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 Av. Perimetral Norte, SN - Centro  
 CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023**  
**CARTA CONVITE Nº 021/2023**



**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PROPOSTA**

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: <b>ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>			
Logradouro: Av. Perimetral Norte		Nº s/n	Bairro: Centro
Cidade: São João da Baliza	UF: RR	CEP: 69.375-000	Tel.: (95) 98400 4518
CNPJ: 44.724.846/0001-40		Inscrição Estadual: 24.045550-8	

LOTE ÚNICO - SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.	Serv.	12	3.650,00	43.800,00
<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>					
Valor total por extenso (lote Único): Quarenta e três mil e oitocentos reais.					

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.  
 Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 17 de março de 2023.

Erasmo Soares de Souza  
 CPF: 013.402.262-94

*[Handwritten signatures and initials]*

**ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS**  
 Av. Perimetral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.  
 E-mail: era\_empreendimentos@hotmail.com



**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023.  
CARTA CONVITE Nº 021/2023.**

**LICITANTE A. R. DE M. MEDEIROS - ME.  
CNPJ: 33.174.951/0002-17 – Fone: (05) 98403-5901.  
Rua Gen Penha Brasil, nº 857 – São Francisco – Boa Vista-RR.**

# A. R. DE M. MEDEIROS – ME

CNPJ: 33.174.951/0002-17

Rua Gen. Penha Brasil, nº 857 – Sala 03 – São Francisco

33.174.951/0002-17

A R DE M MEDEIROS-ME

Rua: General Penha Brasil, 857 Sala 3 - São Francisco

CEP: 69.305-130

Boa Vista

RR

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 CARTA CONVITE Nº 021/2023



### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT. (A.M)	VALOR R\$ TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.	SERV.	12	3.600,00	43.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.200,00</b>
Valor total por extenso: Quarenta e três mil e duzentos reais					

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã/RR, 17 de março de 2023.

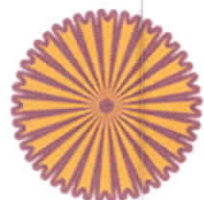
  
**Ana Raquel de Melo Medeiros**

CPF: 006.455.492-90

Titular da Empresa

ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMITADO DE PREÇOS TIPO A  
G M BUENO BRAS. S.A CIA LTDA





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**  
**CARTA CONVITE Nº 021/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSANTE					
Razão Social/Nome: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA					
Logradouro: RUA DO CUPUAÇUZEIRO		Nº 20		Bairro: CAÇARI	
Cidade: BOA VISTA		UF: RR		CEP: 69.307-450	
CNPJ: 14.466.742/0001-11		Inscrição Estadual: 24.001583-8			
				Tel.: (95) 99157-3389	

**LOTE ÚNICO - SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2023 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR	Mês	12 (doze)	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.000,00</b>

Valor total por extenso (lote Único): Quarenta e dois mil reais.

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 17 de março de 2023.

**Tharsus Uailan B. de Oliveira**  
CPF: 014.224.772-31  
Sócio-Administrador

Ass. e carimbo do responsável



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA  
CARTA CONVITE N. 021/2023.**

**PROCESSO** : 038/2023

**OBJETO** : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**

Aos 17 dias do mês de Março de 2023, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Uiramutã/RR, reuniu-se os membros da CPL, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” para a contratação do objeto em epígrafe, de acordo com o Edital Convite nº 021/2023.

Foram regularmente convidadas e credenciadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) **ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 44.724.846/0001-40;**
- 2) **A R DE M MEDEIROS – ME – CNPJ 33.174.951/0002-17; e**
- 3) **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA – CNPJ 14.466.742/0001-11.**

Inicialmente, o Sr. Presidente da CPL deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das Empresas presentes a entregarem os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”.

Apresentaram documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** para este certame as empresas: 1) **ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 44.724.846/0001-40**, representada pelo Sr. ERASMO SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF n. 013.402.262-94; 2) **A R DE M MEDEIROS – ME – CNPJ 33.174.951/0002-17**, representada pela Sra. Ana Raquel de Melo Medeiros, inscrita no CPF 006.455.492-90.; 3) **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA – CNPJ 14.466.742/0001-11,**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

representada pelo Sr. THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 014.224.772-31.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite as Empresas:

- 1) ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 44.724.846/0001-40;
- 2) A R DE M MEDEIROS – ME – CNPJ 33.174.951/0002-17; e
- 3) G M BUENO BRASIL & CIA LTDA – CNPJ 14.466.742/0001-11.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelos licitantes presentes, constatou-se que atende as disposições contidas no Edital de Carta Convite nº 021/2023, e está apta a submeter-se ao julgamento, conforme preços abaixo mencionados:

EMPRESA	VALOR
ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 44.724.846/0001-40;	R\$ 43.800,00
A R DE M MEDEIROS – ME – CNPJ 33.174.951/0002-17;	R\$ 43.200,00
G M BUENO BRASIL & CIA LTDA – CNPJ 14.466.742/0001-11	R\$ 42.000,00

Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço Global, a Comissão de Licitação **DECLARA** vencedora a empresa **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA – CNPJ 14.466.742/0001-11** por apresentar proposta no valor global de R\$ 42.000.00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) ,

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.]*





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de Licitação, bem como pelos representantes legais das Empresas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL

**CLEICIANE PINHO DE ASSIS**  
Membro

**LUIZ DE OLIVEIRA**  
Membro

**LICITANTES PRESENTES:**

**ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 44.724.846/0001-40

**A R DE M MEDEIROS – ME**  
CNPJ 33.174.951/0002-17

**G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
CNPJ 14.466.742/0001-11.

Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 021/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMUI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Portaria, torna público, aos interessados o resultado da Carta Convite em epígrafe, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023-, o qual tem por Unidade Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**

Em face das Propostas apresentadas, a Comissão declarou como vencedora do certame a Empresa abaixo mencionada, por ter apresentado menor preço global, conforme abaixo descrito:

**EMPRESA: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA - CNPJ: 14.466.742/0001-11**, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Uiramutã-RR, 20 de Março de 2023.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL

  
**CLEICIANE PINHO DE ASSIS**  
Membro

  
**LUIZ DE OLIVEIRA**  
Membro



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**DESPACHO**

<b>DA:</b>	Comissão Permanente de Licitação.
<b>PARA:</b>	Controle Interno
<b>ASSUNTO:</b>	Parecer Técnico
<b>DATA:</b>	Uiramutã-RR, 21 de março de 2023.

Sr. Chefe do Controle Interno,

Encaminhamos os autos para análise e emissão de Parecer técnico quanto à regularidade dos procedimentos adotados por esta Comissão Permanente de Licitação.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CONTROLE INTERNO**



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação – Carta Convite nº 021/2023. SEMECD

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

**EMENTA:** O Processo em análise por esse controle é referente a abertura do procedimento licitatório realizado na modalidade de Carta Convite, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.** O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/1993.

É o relatório.

**DO CONTROLE INTERNO:**

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

**DA MODALIDADE ADOTADA**

Conforme o Art. 22, Inc III, § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**

estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

### DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos, planilhas e cronogramas;
2. O Senhor Prefeito declarou que há adequação orçamentaria e autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. Consta o Decreto n.º 003/2023 que nomeia os membros da Comissão de Licitação;
4. O Presidente da Comissão de Licitação Autuou o processo administrativo nº 038/2023;
5. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise do parecer jurídico;
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas na Lei;
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais desta lei;

### **Não obstante, observo que a Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:**

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Instrução Normativa nº 6 de 6 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão demais normas complementares, bem como pelas condições constantes do presente Edital.

### DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Consta a publicação do Aviso da Licitação, no **Mural da Prefeitura**, conforme estabelece a legislação em vigor;



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CONTROLE INTERNO**

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e aberto certo foi cumprido o prazo estabelecido é de no mínimo 5(cinco) dias úteis, para recebimentos dos envelopes de documentos de Habilitação e Proposta de Preços;

**DOS FATOS**


O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que sejadado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

**CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito.

**É o parecer,**

Uiramutã/RR, 24 de março de 2023.

  
Edmar Augusto Oreano  
Chefe de Controle Interno  
Portaria nº 013/2023





**Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL**

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 021/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, da **CARTA CONVITE Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038 /2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**, e verificando que os demais atos do procedimento licitatório encontram-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais atinentes a matéria, resolve:

I - **ADJUDICAR**, nos termos da Lei 8.666/93, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da empresa : **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA - CNPJ: 14.466.742/0001-11**, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme ata da sessão pública acostada aos autos

II- Publique-se o presente na forma da Lei.

Uiramutã-RR, 24 de março de 2023

**BRD**  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

GL - Global

**000024**

GL - Global	24	FICHA: 86	DATA: 03/04/2023	PEDIDO Nº:
-------------	----	-----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000004/23	Proc. Licit. 0021/23	PROCESSO: 038/2023
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP	CPF/CNPJ: 14.466.742/0001-11	Código: 72
Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020503	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 12.122.3000.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Cód.Aplicação 200.007	RECURSOS 25% PRÓPRIO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
130.126,80	81.400,00	42.000,00	6.726,80

<b>VALOR EM R\$</b>	42.000,00	quarenta e dois mil reais
---------------------	-----------	---------------------------

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE	12	SER	3.500,00	42.000,00

03 de ABRIL de 2023.	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	<b>42.000,00</b>
----------------------	------------------------------	------------------

 VANDERLANE JAMES LIMA SEC. EDUCAÇÃO	Autorizo  Benício Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL
--	--



**PORTARIA Nº 141/2023**

**Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores especificados abaixo para a Função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Josenildo Estevão;

Ana Keli Santana da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de março de 2023.

**BR**  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã-RR





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

**TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023 –CV- SEMECD/PMUI**

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o Município de Uiramutã - RR, e de outro, como contratado, a Empresa G.M.BUENO BRASIL & CIA LTDA, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.612.681/0001-01, com sede a Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã-RR, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF 988.006.632-49, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, neste ato representada por sua Secretária Sra. **VANDERLANE JAMES LIMA**, inscrita no CPF 961.227.812-15 de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G M BUENO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.466.742/0001-11 com sede na Rua do Cupuaçuzeiro nº 20, bairro\_Caçari, na cidade de Boa Vista-RR a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal Sr. **THARSUS UAILAN B. DE OLIVEIRA**, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 12.330 OAB/RR, inscrito no CPF sob nº 014.224.772-31, têm entre si justo e acertado, celebra o presente contrato de fornecimento como especificado no seu objeto, decorrente do Processo Licitatório nº 038/2023 e Carta Convite nº 021/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

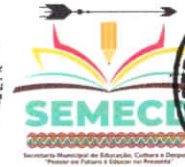
1. O presente contrato tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – RR”**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições**

1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

2. O presente Contrato rege-se, especificamente, pela Lei no 8.666/93, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.
3. Fazem parte integrante do presente Contrato, como se transcrito fora, o constante do Processo n. 038/2023, notadamente, as condições contidas no Edital de Carta Convite n. 021/2023

**4. Constituem obrigações da CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- c) Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;
- d) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;
- e) Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à realização do serviço, bem como os termos de garantias dos mesmos;
- f) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- g) Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a. efetuar o pagamento do valor, pactuado na cláusula terceira deste contrato;
- b. fiscalizar, por intermédio de pessoa designada pelo executivo, a forma da prestação dos serviços, dando ciência ao contratado das irregularidades verificadas;
- c. impor, administrativas, as penalidades previstas neste contrato.
- d. fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Fiscalização**

1. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, decidirá, em primeira instância, as dúvidas e questões surgidas na execução dos serviços.
3. A decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO somente poderá ser modificada:
  - a. por ela própria, como prévio assentimento da autoridade que lhe for superior, mediante pedido de consideração;
  - b. por autoridade que lhe for superior, ex-ofício ou mediante recurso da contrata;
  - c. em última instância pelo Prefeito Municipal

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

4. O prazo de recurso é 48(quarenta e oito) horas, salvo quando dirigido ao Prefeito Municipal, que é de 05(cinco) dias úteis, contados do conhecimento do ato ou decisão.
5. As decisões, comunicações, ordens, recursos ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, de forma escrita e obedecer às normas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo, do Preço e do Pagamento**

- 4.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 4.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

- 5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.122.3000.2023.0000  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

- 5.2 O valor da presente contratação perfaz a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA - Da Resolução e da Denúncia**

1. O presente Contrato resolver-se-á, de pleno direito independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial pelo descumprimento pela **CONTRATADA** de uma ou mais cláusulas ou condições pactuadas, ou de dispositivo de lei ao mesmo aplicável.
2. A **CONTRATANTE**, por razões de interesse público, poderá a qualquer tempo, denunciar unilateralmente o presente Contrato.
3. O exercício do direito de denúncia pela **CONTRATANTE** obrigará ao pagamento exclusivo dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual**

1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:
  - a. Entrar em falência, dissolução ou insolvência. No caso de firma individual, por morte de seu titular
  - b. Infringir qualquer cláusula ou condições desse contrato.
  - c. Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade dos serviços prestados.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

- d. Incorrer nos arts. 77, art. 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couber.
  - e. Ceder ou transferir o presente contrato. g. Se for observado pela Contratante que a Contratada está se conduzindo dolosamente.
  - f. Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
  - g. Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
  - h. Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços
- 1.1 O atraso na prestação dos serviços não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de forma maior, a critério da Contratante.
- 1.2 A Contratante poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaça os seus interesses, hipóteses em que a Contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

**CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades**

- 1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:
  - a. Advertência por escrito;
  - b. 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na falta da prestação dos serviços
  - c. 1% (hum por cento) sobre o valor dos serviços não realizados no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
  - d. 1% (hum por cento) sobre o valor da proposta no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do serviço;
  - e. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

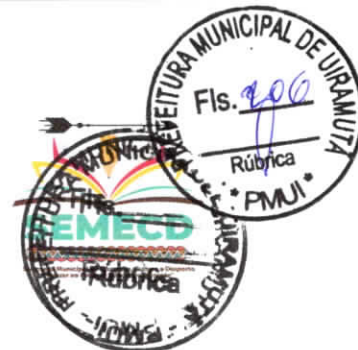
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – Da Alteração do Contrato**

- 1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro**

1. O Foro do presente Contrato é o da comarca de Pacaraima - RR, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Uiramutã – RR, 27 de Março de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Benísio Roberto de Souza  
(Prefeito Municipal)  
CPF: 988.006.632-49

Vanderlane James Lima  
Secretária de Educação Municipal  
Uiramutã  
Rúbrica nº 011/2023

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Vanderlane James Lima  
(Secretaria Municipal)  
CPF: 961.227.812-15

  
\_\_\_\_\_  
**G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
CNPJ: 14.466.742/0001-11  
**Tharsus Uailan B. De Oliveira**  
(Representante Legal)  
CPF: 014.224.772-31



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023-CV**

**PROCESSO** nº 038/2023.

**CARTA CONVITE** Nº 021/2023.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85.

**CONTRATADA:** G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 14.466.742/0001-11

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – RR.

**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**FONTE DE RECURSO:** 020503 - MDE

Data da Assinatura: 27/03/2023.

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 18 e 20 de Abril de 2023, fazendo jus a 03 (três) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 18 de Abril de 2023.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL  
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**43ED6717

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 116/2023/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **JOÃO KENNEDY MAGALHÃES LIMA**, até Boa Vista, para atender as necessidades da Secretaria junto ao departamento de transporte, aos dias 18 e 19 de Abril de 2023, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 19 de Abril de 2023.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL  
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**368C277D

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 117/2023/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **MARIA DOS NAVEGANTES OLIVEIRA**, até as Comunidades Indígenas, para atualização do censo, aos dias 24 a 28 de Abril de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de Abril de 2023.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL  
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**2CFB70E5

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 118/2023/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **KALLEL MARK DOS ANJOS DIAS**, até Boa Vista, para resolver pendências da Secretaria de Educação junto a Representação, aos dias 24 a 28 de Abril de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de Abril de 2023.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL  
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**A21BDD56

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 119/2023/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **DANIELA DA SILVA ESBELL**, até Boa Vista, para resolver pendências da Secretaria de Educação junto a Representação, aos dias 24 a 28 de Abril de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de Abril de 2023.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL  
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**8F29D12D

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023-CV**

**PROCESSO** nº 038/2023.

**CARTA CONVITE** Nº 021/2023.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85.

**CONTRATADA:** G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 14.466.742/0001-11

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS



RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – RR.

**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**FONTE DE RECURSO:** 020503 - MDE

Data da Assinatura: 27/03/2023.

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.**

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

**Publicado por:**

Sandro da Silva Mafra

**Código Identificador:**2B323A38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2022**

PROCESSO Nº 057/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR - CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - CNPJ: 14.466.742/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 12 (doze) meses. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo 1º Termo Aditivo ratificadas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.

Uiramutã/RR, 05 de abril de 2023.

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.**

Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

**Publicado por:**

Sandro da Silva Mafra

**Código Identificador:**FD9FCB5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 290/2023**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Luciane Melquior Messias, ocupante do cargo de Coordenadora de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no período de 20/04 a 21/04/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para participar do Seminário “Novos Caminhos para a Cultura de Roraima”, realizado no dia 20 de abril.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 20 de abril de 2023

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã

**Publicado por:**

Eloiza Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**755148C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 291/2023**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Deyde Rocha Moura, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no período de 20/04 a 21/04/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para dar suporte com transporte a servidora que tem como atividade participar do Seminário “Novos Caminhos para a Cultura de Roraima”, realizado no dia 20 de abril.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 20 de abril de 2023

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã

**Publicado por:**

Eloiza Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**E049D955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

**PORTARIA Nº 292/2023**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Aldonina Brasil Dias, ocupante do cargo de Professora do Ensino Infantil, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no período de 22/04 a 24/04/2023, deslocamento para a capital Bélem-PA, para participar de uma capacitação sobre Pesquisa Nacional sobre Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 20 de abril de 2023

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã

**Publicado por:**

Eloiza Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**20D5C001

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85



GL - Global	24	FICHA: 86	DATA: 03/04/2023	PEDIDO
-------------	----	-----------	------------------	--------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000004/23	Proc. Licit. 0021/23	PROCESSO: 038/2023
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP	CPF/CNPJ: 14.466.742/0001-11	Código: 72
Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020503	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 12.122.3000.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Cód.Aplicação 200.007	RECURSOS 25% PRÓPRIO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
130.126,80	81.400,00	42.000,00	6.726,80

**VALOR EM R\$**  
**42.000,00** quarenta e dois mil reais \*\*\*\*\*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

**HISTÓRICO**  
REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA I	12	SER	3.500,00	42.000,00

03 de ABRIL de 2023. **VALOR TOTAL DOS ITENS 42.000,00**

 VANDERLANE JAMES LIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Secretária de Educação Municipal de Uiramutã Portaria: n° 011/2023	Autorizo  Benício Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL
--	--



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-155  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00001624**  
 Data e Hora de Emissão **24/07/2023 17:37:38**  
 Data do Fato Gerador **24/07/2023**  
 Código de Verificação **ABGKAPCE-AAAIGM**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **UIRAMUTÃ/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
 Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**  
 Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03**  
**CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450**  
 CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11** Insc. Municipal: **0090123**  
 Telefone: **(95) 9157-3389** E-mail: **GLADYS\_BRASIL@HOTMAIL.COM**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA**  
 Nome Fantasia: **SEMED**  
 Endereço: **7A R CECI MOTA, S/N**  
**CENTRO UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000**  
 CPF/CNPJ: **30.776.317/0001-85** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS PARA A ELABORAÇÃO E A TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – RR, CONFORME PROCESSO N° 038/2023.

B. BRASIL S/A  
 AG: 2617-4  
 C/C: 42.805-1

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)  
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)  
 Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

\_\_\_\_\_

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**6920601 - Atividades de contabilidade**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 645,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00024/001 GL

Ficha: 086

Data Empenho: 03/04/2023 Data Liquidação:24/07/2023

Credor.: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69307-450

Valor RR\$ 3.500,00

Extenso: três mil e quinhentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000001624	24/07/2023		3.500,00
Total de Notas			3.500,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.500,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 3.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
 Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00001625**  
 Data e Hora de Emissão **24/07/2023 17:37:57**  
 Data do Fato Gerador **24/07/2023**  
 Código de Verificação **ABGHAPCF-AAAIGM**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **UIRAMUTÁ/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**



Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
 Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**  
 Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03**  
**CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450**  
 CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11** Insc. Municipal: **0090123**  
 Telefone: **(95) 9157-3389** E-mail: **GLADYS\_BRASIL@HOTMAIL.COM**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA**  
 Nome Fantasia: **SEMED**  
 Endereço: **7A R CECI MOTA, S/N**  
**CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000**  
 CPF/CNPJ: **30.776.317/0001-85** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS PARA A ELABORAÇÃO E A TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÁ – RR, CONFORME PROCESSO N° 038/2023.

B. BRASIL S/A  
 AG: 2617-4  
 C/C: 42.805-1

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)  
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)  
 Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**6920601 - Atividades de contabilidade**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 645,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT





**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE**

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00024/002 GL

Ficha: 086

Data Empenho: 03/04/2023 Data Liquidação: 24/07/2023

Credor.: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69307-450

Valor RR\$ 3.500,00

Extenso: três mil e quinhentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000001625	24/07/2023		3.500,00
Total de Notas			3.500,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.500,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 3.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

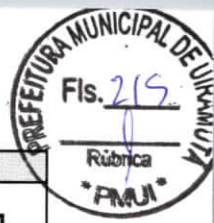
Nome: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00001626**  
 Data e Hora de Emissão **24/07/2023 17:38:20**  
 Data do Fato Gerador **24/07/2023**  
 Código de Verificação  
**ABGFAPCG-AAAIGM**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **UIRAMUTÃ/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
 Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**  
 Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03  
 CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450**  
 CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11** Insc. Municipal: **0090123**  
 Telefone: **(95) 9157-3389** E-mail: **GLADYS\_BRASIL@HOTMAIL.COM**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA**  
 Nome Fantasia: **SEMED**  
 Endereço: **7A R CECI MOTA, S/N  
 CENTRO UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000**  
 CPF/CNPJ: **30.776.317/0001-85** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS PARA A ELABORAÇÃO E A TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – RR, CONFORME PROCESSO N° 038/2023.

B. BRASIL S/A  
 AG: 2617-4  
 C/C: 42.805-1

Atesto que o(s) material(is)/serviço(s)  
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)  
 Fiscal(is) foram entregue(s)/prestado(s)

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**6920601 - Atividades de contabilidade**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 645,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE**

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00024/003 GL

Ficha: 086

Data Empenho: 03/04/2023 Data Liquidação:24/07/2023

Credor.: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69307-450

Valor RR\$ 3.500,00

Extenso: três mil e quinhentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000001626	24/07/2023		3.500,00
Total de Notas			3.500,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.500,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 3.500,00

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00001676**

Data e Hora de Emissão  
**11/09/2023 16:34:21**

Data do Fato Gerador  
**11/09/2023**

Código de Verificação  
**ABGKAPGT-AAAIGM**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Local da Prestação <b>UIRAMUTÁ/RR - BRASIL</b>	Local da Incidência <b>BOA VISTA/RR</b>
--	---	--

**Prestador do(s) Serviço(s)**

	Nome/Razão Social: <b>G M BUENO BRASIL &amp; CIA LTDA</b>
	Nome Fantasia: <b>ESCOPO- GESTAO PUBLICA</b>
	Endereço: <b>RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03 CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450</b>
	CPF/CNPJ: <b>14.466.742/0001-11</b> Insc. Municipal: <b>0090123</b>
	Telefone: <b>(95) 9157-3389</b> E-mail: <b>GLADYS_BRASIL@HOTMAIL.COM</b>

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA</b>
Nome Fantasia: <b>SEMED</b>
Endereço: <b>7A R CECI MOTA, S/N CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000</b>
CPF/CNPJ: <b>30.776.317/0001-85</b> Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS PARA A ELABORAÇÃO E A TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÁ – RR, CONFORME PROCESSO N° 038/2023.

PERÍODO: AGOSTO/2023.

B. BRASIL S/A  
 AG: 2617-4  
 C/C: 42.805-1

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)  
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)  
 Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**6920601 - Atividades de contabilidade**

Valor do(s) Serviço(s) <b>3.500,00</b>	Valor Dedução <b>0,00</b>	Desconto Incondicionado <b>0,00</b>	Base de Cálculo ISS <b>3.500,00</b>
Alíquota ISS (%) <b>0,00</b>	Valor do ISS <b>0,00</b>	Valor ISS Retido <b>0,00</b>	Desconto Condicionado <b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda <b>0,00</b>	PIS <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	INSS <b>0,00</b>	Outras Retenções <b>0,00</b>
---------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------

**Total**

Total do(s) Serviço(s) <b>3.500,00</b>	Total Líquido <b>3.500,00</b>
---	----------------------------------

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 645,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE**

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00024/004 GL

Ficha: 086

Data Empenho: 03/04/2023 Data Liquidação: 11/09/2023

Credor.: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CUPUAZEIRO

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69307-450

Valor RR\$ 3.500,00

Extenso: três mil e quinhentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000001676		11/09/2023		3.500,00
Total de Notas				3.500,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.500,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 3.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

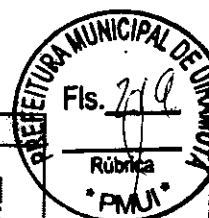
Nome: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00001703**  
 Data e Hora de Emissão **10/10/2023 12:17:28**  
 Data do Fato Gerador **10/10/2023**  
 Código de Verificação **ABGWAPAD-AAAIGM**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **UIRAMUTÃ/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
 Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**  
 Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03  
 CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450**  
 CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11** Insc. Municipal: **0090123**  
 Telefone: **(95) 9157-3389** E-mail: **GLADYS\_BRASIL@HOTMAIL.COM**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA**  
 Nome Fantasia: **SEMED**  
 Endereço: **7A R CECI MOTA, S/N  
 CENTRO UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000**  
 CPF/CNPJ: **30.776.317/0001-85** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS PARA A ELABORAÇÃO E A TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – RR, CONFORME PROCESSO Nº 038/2023.

PERÍODO: SETEMBRO/2023.

B. BRASIL S/A  
 AG: 2617-4  
 C/C: 42.805-1

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)  
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)  
 Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**6920601 - Atividades de contabilidade**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>

**Outras informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 645,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT





**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE**

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00024/005 GL

Ficha: 086

Data Empenho: 03/04/2023 Data Liquidação: 10/10/2023

Credor.: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69307-450

Valor RR\$ 3.500,00

Extenso: três mil e quinhentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000001703		10/10/2023		3.500,00
Total de Notas				3.500,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.500,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 3.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota  
**00001728**

Data e Hora de Emissão  
**13/11/2023 18:02:53**

Data do Fato Gerador  
**13/11/2023**

Código de Verificação  
**ABGTAPCI-AAAIGM**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível Local da Prestação UIRAMUTÁ/RR - BRASIL Local da Incidência BOA VISTA/RR

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
 Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**  
 Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03**  
**CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450**  
 CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11** Insc. Municipal: **0090123**  
 Telefone: **(95) 9157-3389** E-mail: **GLADYS\_BRASIL@HOTMAIL.COM**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA**  
 Nome Fantasia: **SEMED**  
 Endereço: **7A R CECI MOTA, S/N**  
**CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000**  
 CPF/CNPJ: **30.776.317/0001-85** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS PARA A ELABORAÇÃO E A TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÁ – RR, CONFORME PROCESSO Nº 038/2023.

PERÍODO: OUTUBRO/2023.

B. BRASIL S/A  
 AG: 2617-4  
 C/C: 42.805-1

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)  
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)  
 Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**6920601 - Atividades de contabilidade**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 645,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE**

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00024/ 006 GL

Ficha: 086

Data Empenho: 03/04/2023 Data Liquidação:13/11/2023

Credor...: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69307-450

Valor RR\$ 3.500,00

Extenso: três mil e quinhentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000001728		13/11/2023		3.500,00
Total de Notas				3.500,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.500,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 3.500,00

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
**CNPJ: 14.466.742/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

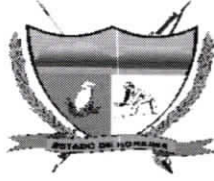
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:02:08 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **E604.8FCD.D7C8.3D40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



### CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
14.466.742/0001-11      G M BUENO BRASIL & CIA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 14/09/2023

**Validade:** 13/12/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 013122**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 005687/2023**

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**  
Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**  
Inscrição Municipal: **009012.3** CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11**  
Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03 CAÇARI**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69307-450**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **10/11/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **8100001474500000005139030005687202311101**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.466.742/0001-11

Certidão nº: 36777695/2023

Expedição: 24/07/2023, às 18:26:33

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G M BUENO BRASIL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.466.742/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 14.466.742/0001-11

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 015275604341

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 24/10/2023 as 10:40

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 23/12/2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.776.317/0001-85  
**Razão Social:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC  
**Endereço:** 7A R CECI MOTA / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

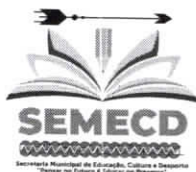
**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120109271445348798

Informação obtida em 04/12/2023 10:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



**DESPACHO**

**À CONTROLADORIA INTERNA,**

Remetemos os autos, instruídos com as notas fiscais abaixo mencionadas, para análise e emissão de parecer técnico para possível pagamento.

EMPRESA	NF Nº	MÊS	VALOR R\$
G M BUENO BRASIL E CIA LTDA	1624	MAIO/2023	R\$ 3.500,00
G M BUENO BRASIL E CIA LTDA	1625	JUNHO/2023	R\$ 3.500,00
	1626	JULHO/2023	R\$ 3.500,00
	1676	AGOSTO/2023	R\$ 3.500,00
	1703	SETEMBRO/2023	R\$ 3.500,00
	1728	OUTUBRO/2023	R\$ 3.500,00

CONTRATO Nº 038/2023  
EMPENHO : 024/2023  
PROCESSO: 038/2023  
CARTA CONVITE: 021/2023  
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Uiramutã-RR, 01 de Dezembro de 2023.

**DAMÁZIO DE SOUZA GOMES**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº. 745/2023



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CONTROLE INTERNO



1. Processo nº: 038/2023
2. Assunto: CARTA CONVITE Nº 021/2023
3. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEMECD
4. Data da Confecção do Documento: 04/12/2023

5. AUTORIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

6. DADOS DO PROCESSO	
Contratada: G M BUENO BRASIL E CIA LTDA	
CNPJ: 14.466.742/0001-11	Nº do Empenho: 024/2023
Nº do Contrato: 038/2023	Vigência do Contrato: 31/12/2023

7. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO	
Notas Fiscais: 1624, 1625, 1626, 1676, 1703, 1728/ 2023	Valor das NF: 3.500,00/ 3.500,00/ 3.500,00/ 3.500,00/ 3.500,00/ 3.500,00
Emissão: 24/07/2023, 11/09/2023, 10/10/2023, 13/11/2023	Período de Referência: MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO/2023
Demais informações: NF DE SERVIÇOS ELETRONICA	

Tendo em vista a:

- I. Liquidação da Despesa, devidamente atestada;
- II. Adimplência da contratada para com as fazendas públicas;
- III. Prévio empenho;

Encaminhe-se os autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**, para emissão de ordem bancária em favor do credor, nos termos acima expostos, observadas as diligências eventualmente apresentas via ofício, recaindo sobre o ordenador da despesa, a imputação de responsabilidade por prosseguimento dos autos sem prévia observação aos apontamentos.

Uiramutã-RR, 04 de dezembro de 2023.

  
Edmar Augusto Creano  
Chefe de Controle Interno  
Portaria nº 013/2023



## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Nome SECRETARIA M E M UIRAMUTA  
Agência 3797-4  
Conta corrente 8483-2



### Creditado

Nome G M BUENO BRASIL ME  
Agência 2617-4  
Conta corrente 42805-1  
Valor 3.500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES 04/12/2023 12:55:20  
JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA 04/12/2023 13:24:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.



## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Nome SECRETARIA M E M UIRAMUTA  
Agência 3797-4  
Conta corrente 8483-2



### Creditado

Nome G M BUENO BRASIL ME  
Agência 2617-4  
Conta corrente 42805-1  
Valor 3.500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	04/12/2023 13:08:14
	JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	04/12/2023 13:24:05

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Nome SECRETARIA M E M UIRAMUTA  
Agência 3797-4  
Conta corrente 8483-2



### Creditado

Nome G M BUENO BRASIL ME  
Agência 2617-4  
Conta corrente 42805-1  
Valor 3.500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por	JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	04/12/2023 13:09:44
	JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	04/12/2023 13:24:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Nome SECRETARIA M E M UIRAMUTA  
Agência 3797-4  
Conta corrente 8483-2

### Creditado

Nome G M BUENO BRASIL ME  
Agência 2617-4  
Conta corrente 42805-1  
Valor 3.500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data



---

Assinada por	JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	04/12/2023 13:11:49
	JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	04/12/2023 13:24:05

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.



# Transferência entre contas diversas

## Debitado

Nome SECRETARIA M E M UIRAMUTA  
Agência 3797-4  
Conta corrente 8483-2

## Creditado

Nome G M BUENO BRASIL ME  
Agência 2617-4  
Conta corrente 42805-1  
Valor 3.500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data



Assinada por	JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	04/12/2023 13:12:48
	JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	04/12/2023 13:24:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Nome SECRETARIA M E M UIRAMUTA  
Agência 3797-4  
Conta corrente 8483-2



### Creditado

Nome G M BUENO BRASIL ME  
Agência 2617-4  
Conta corrente 42805-1  
Valor 3.500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	04/12/2023 13:14:10
	JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	04/12/2023 13:24:05

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.